

1787

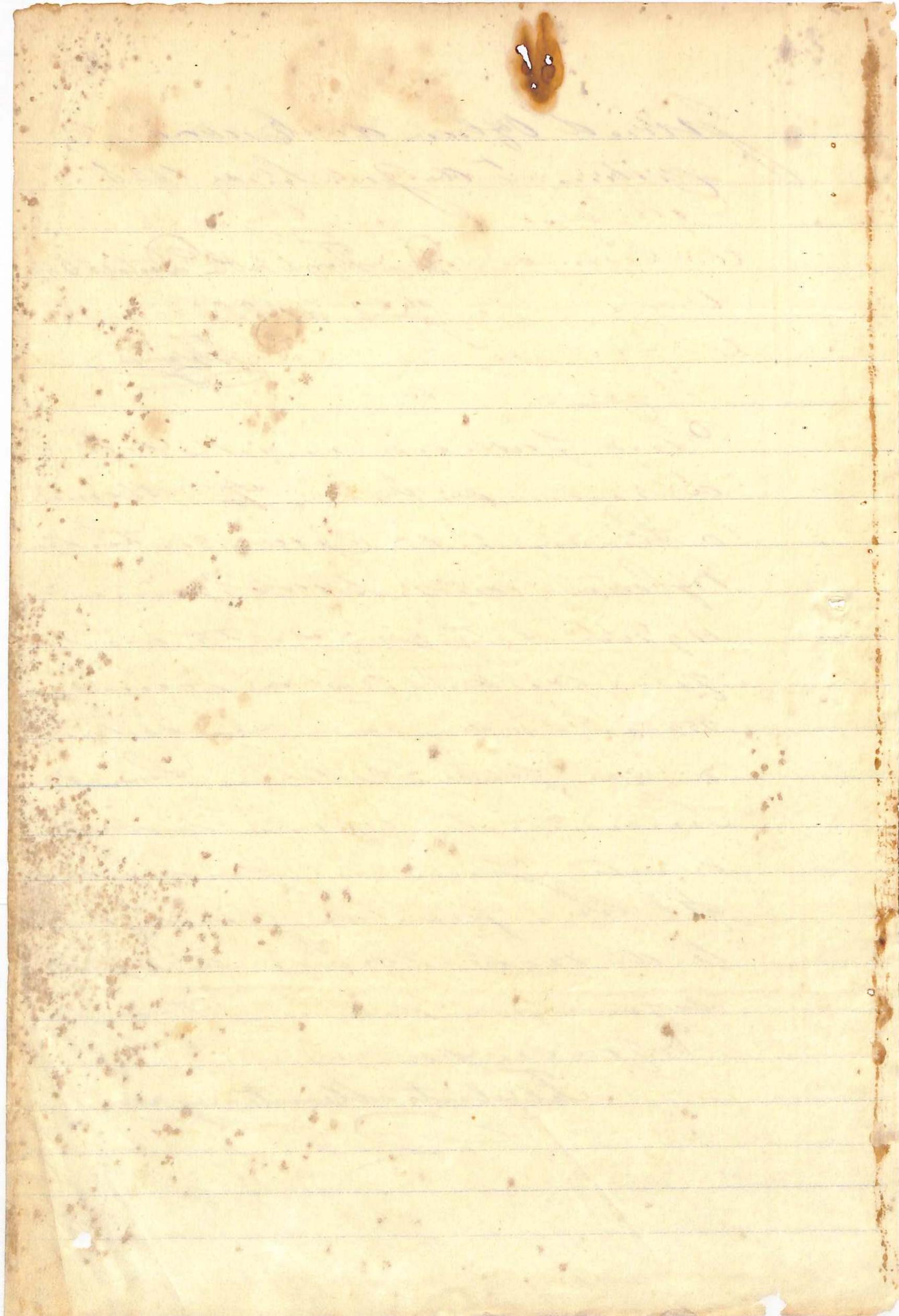


[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

ATTACCO

[Faint, illegible handwriting]



Compre em Curitiba 5 de

Junho de 1885 em Curitiba

no 1000 em Curitiba para o Sr. ...

(C'ly) ...

no 300

Felipeberto Montenegro.

Certifico eu official de Justiça que em

Tudo de presente mandado de Recurso intimar

em seu proprio favor a Recordação Antonio

Suis de Duram ^{to} importador e lanchado do

serviço mandado de quem ficou deante

em 5 de Junho de 1885

D. 24/85. official de Justiça

Antônio José Moreira

Proceso de D. Felipe de S. J. 9^o 1^o
 Felisberto Montenegro 9^o 4^o
 Antonio Luis de S. J.

Títulos de honor.

Pábulos

N^o 1. D. Juan de S. J.
 S. J. de S. J. de S. J.
 de S. J. de S. J.

N^o 2. D. Juan de S. J.
 de S. J. de S. J.

N^o 3. Padre P. de S. J.
 de S. J. de S. J.
 de S. J. de S. J.

N^o 4. D. Juan de S. J.
 de S. J. de S. J.
 de S. J. de S. J.

Y. H.

Antonio João de Faria
fils. Jun. de Lencastre.
com. de S. Am. de Lencastre

Nº de Maio, 31 anos,

montepytor, mor. em
Sua sede de S. Am. de Lencastre
sob. de Faria, in site
Cidade.

Nº de Julho, com. de em
Sebastião Valga, mor. em
in site Cidade.

Nº de Agosto, 19 anos,

mora em sua sede
em sua sede.

Antonio de Faria, filho
de João de Faria de M.
de Lencastre de Lencastre
to, com. de em S. Am. de Lencastre
sede.

Nº de Setembro, com. de em
21 anos em S. Am. de Lencastre

200
Pohitants Hym: Bann: Hon
tuzys, d' un fca: nta
tuzys Qui Huzon. Com
Oubits: L'ennu d' Oghu
u: n: em

Conclusion

200
Eloppon agp: n: a fca:
annellu, ca: p: d' O:
Huzon: agp: n: a fca:
a: Bann: L'ennu d' Oghu
Huzon: Huzon, d' un fca:
n: ta tuzys Qui Huzon
Huzon: p: n: a fca:
O' Oghu: n: em

(18)

Quate Copia a Testamento,
e a sua q: n: a: n: a: n: a:
Tutoria dos seus filhos ou
indique p: n: a: n: a:
Portus 16 de Junho 1885
Audi: W: n: a: n: a:

Prota

200
Eloppon n: n: a: n: a:
p: n: a: n: a: n: a:

2
est, ante per parte d
Jm d'Vgha. Supple
Corno Monte Coronel
Ori: Wm Shann, d ju
fueo est tunc Qu
tunc Annapolis d
Corno d'Vgha. unan

Castalia

per se in subind d
non Castalia notifica
in sua audientia an
innotuitur. Notitia
Lm d' Lamentis, per
per tua copia d' tunc. Jm
munt, per sua funde
munt, d' tunc, 1885
Jm d' d' 1885
D' tunc d' Vgha.
Aut tunc Annapolis

1
Littell.

170
O Lord, I have been
in your hands, and you have
kept me from falling into
the hands of the enemy.
Your hand is over me,
and you have kept me from
falling into the hands of the
enemy. Your hand is over me,
and you have kept me from
falling into the hands of the
enemy. Your hand is over me,
and you have kept me from
falling into the hands of the
enemy.

Leonardo Jorge de Campos, Escrivão da Provedoria e dos Resíduos do Termo da Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina por Sua Magestade o Imperador que Deus guarde &

Certifico que revendo o Testamento com que falleceu Dona Mariana Joaquina do Livramento, e do teor e forma que se segue: - Folhas uma - Campos - Jesus - Maria - José - Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, em que eu Mariana Joaquina do Livramento, achando-me em avancada idade, porém no pleno gozo de minhas faculdades mentaes, mas temendo a morte que é inevitavel tributo da humanidade, deliberei fazer o meu testamento, como o faço sem constrangimento de pessoa alguma, pela forma seguinte: - Declaro que sou Catholica Apostolica Romana, em cuja creença nasci, tenho vivido e espero morrer. - Declaro que fui casada com Domingos Luiz do Livramento, fallecido em seis de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, de cujo consorcio houve os seguintes filhos: - José Luiz do Livramento, fallecido, João Luiz do Livramento, Padre, Francisco Luiz do Livramento, Antonio Luiz do Livramento, Joanna Candida do Livramento, presentemente viuva de Domingos Joaquin da Natividade e Maria Thoma.

ria do Livramento que foi casada com
Francisco José de Carvalho. - Declaro que
pelo fallecimento de meu marido procedi
o competente inventario, dando a cada
um de meus filhos herdeiros a parte
que lhes coube por heranca paterna. -
Declaro que tendo fallecido meus filhos
José Luiz do Livramento e Maria Tho-
maria do Livramento, são herdeiros
na parte que lhes couber meus netos
filhos dos mesmos. - Declaro que meu
fallecido genro Domingos Joaquim da
Natividade me é devedor da quantia
de quinhentos mil reis, dinheiro que me
pedio, como consta do documento que
me passou, e mais os alugueis do sobra-
do da rua do Curador numero quatro
desta cidade, durante o tempo que
nelle residio. - Declaro que minha filha
Maria Thomazia do Livramento, ten-
do perdido o uso da razão no estado de
casada com Francisco José de Carvalho,
e condoendo-me de sua infeliz sorte, man-
deia vir para minha companhia, onde
se conservou cerca de oito annos, tendo
eu despendido com seu tratamento e
semeral por occasião de sua morte
a quantia de setecentos mil reis em
moeda corrente. - Declaro que devo a
meu filho Cadre Francisco Luiz do
Livramento a quantia de duzentos
e cincoenta mil reis que me emprestou,
sendo este meu filho Cadre a mim de

vedor da metade dos alugueis da casa
na rua da Constituição, antiga da
Cadeia desta Cidade sob numero qua-
torze, desde o fallecimento de meu
marido, por pertencer-me metade da
referida casa. Declaro que em minha
vida dei a minha neteira afilhada
Maria Aspasia do Livramento, filha
de meu filho Antonio Luiz do Livra-
mento, uma salva de prata para
trez copos com as iniciaes de meu
fallecido marido, um palliteiro do
mesmo metal, um par de brincos de
brilhantes e todas as minhas joias e
mais trastes de casa em signal da
estima que lhe consagro. Deixo a
pretta Maria, minha antiga escrava,
hoje no gozo de sua liberdade, por con-
cessão que lhe fiz, amorada de casa
que possuo na rua da Figueira nu-
mero vinte e quatro, sob a condição
porem de não a poder vender, trocar
ou por nenhum modo transferila
a qualquer outra pessoa, pois que della
só terá o uso-fructo emquanto for viva,
passando por sua morte a seu filho
Leocadio. Este legado será computado
no valor de quatrocentos mil reis, pre-
co porque comprei o mesmo predio
em vinte e seis de Fevereiro do corren-
te anno. Deixo a crioula Juliana,
escrava que foi do fallecido José Gas-
tano Cardoso, alforriada por meu filho

Antonio Luiz do Livramento e actu-
almente em companhia d'esta quan-
tia de cem mil reis. Deixo a Sara-
quaza Trabel, que mora em nossa ca-
sa, em remuneracao do trabalho que
teve durante a molestia de minha
fallecida filha Maria Thomazia do
Livramento, a quantia de cincoenta
mil reis. Deixo os remanescentes de
minha terra, deduzidos os legados nes-
te meu testamento contemplados, a
meu filho Antonio Luiz do Livramen-
to, em remuneracao do bom acolhimen-
to que me tem dado, e pelo desvello
e carinho com que me tem tratado
nas occasiões de minhas enfermidades.
O meu funeral sera feito a vontade de
meu testamenteiro, desejando que seja
elle sem honra alguma, sendo meu
corpo depositado em sepultura do Ce-
miterio da Irmandade do Senhor
Jesus dos Passos, e que na mesma sepul-
tura e na mesma occasião sejam igual-
mente depositados os restos mortaes de
meu finado marido, que se achão em
uma urna na Igreja de São Francis-
co da Penitencia desta Cidade. Que-
ro que sejam meus testamenteiros. em
primeiro lugar meu filho Antonio
Luiz do Livramento, em segundo lu-
gar meu filho André Francisco Luiz do
Livramento e em terceiro lugar meu
filho João Luiz do Livramento, e a

cada um *in solidum* habilito e acredi-
 to para tomarem conta dos meus bens
 e cumprirem minhas disposições. = E por
 esta forma hei por cindo meu solemne
 testamento e ultima vontade, que o
 mandei escrever pelo Cidadão Domini-
 gos Jonsalves da Silva Feixoto, por
 não poder fazer tamanho trabalho
 de escripta, e que depois de o ter fei-
 to o li e achei em tudo conforme o di-
 tava, o qual vou por minha assignado
 de meu proprio punho, e rogo as Jus-
 ticas deste Imperio o fação cumprir
 como nelle se declara, revogando por
 este testamento outro qualquer que an-
 teriormente tenha feito. = Cidade do
 Desterro, cinco de Marco de mil oi-
 tocentos e oitenta e quatro. = Mariana

Approvação

Joaquina do Livramento. = Auto de Approva-
 ção. Faibão quantos este pu- ção
 blico instrumento de approvação de
 testamento e ultima vontade virem,
 que no anno do Nascimento de nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil oi-
 tocentos e oitenta e quatro, aos seis
 dias do mez de Marco do dito an-
 no, nesta Cidade do Desterro Capi-
 tal da Provincia de Santa Cathari-
 na, em casa de residencia da testa-
 dora Dona Mariana Joaquina do
 Livramento, aonde eu Tabelião fui
 vindo no Largo Municipal desta
 Cidade, e sendo ella ahi que a reso-

rubricado pelas proprias de que dou fei
e das cinco testemunhas presentes adi-
ante nomeadas e assignadas de que dou
fei, estando em seu perfeito juizo e enten-
dimento segundo o meu parecer e das
cinco testemunhas presentes, perante
as quaes das suas para as minhas mãos
me foram entregues estas duas folhas
de papel inteiras, fechadas cosidas e
lacradas, dizendo-me ser o seu solem-
ne testamento e a sua ultima volun-
dade, que por não poder fazer tanta es-
cripta o mandara a seu pedido fa-
zer pelo Cidadão Domingos Gonçal-
ves da Silva Teisoto, mais que de-
pois de feito o ler e o achara con-
forme por isso que o assignara de
seu proprio punho por estar muito
a sua vontade e como o havia di-
tado, e que para sua completa vali-
dade requeria a mim Tabelião que
o approvasse, eu o acceitei corri pela
vista e não encontrando nelle emen-
da, borrao, rasura entrelinha ou cou-
sa que duvidar fazea o numerei, ru-
briquei, approvei e approvo o tanto
quanto me é permittido por obriga-
ção de meu officio, rogando as jus-
ticas deste Imperio lhe deem tanto
valor quanto em direito lhe é pirmi-
ttido, revogando qualquer outro an-
terior a este. Do que para constar
fiz este auto que lido a testadora o

ratificou e assignou com as cinco tes-
temunhas presentes Domingos Gonsal-
ves da Silva Teixeira, Capitão Paulo
Manoel Lopes, Manoel Jacintho da
Silva Flores, João Damasceno Vidal,
José Silveira da Veiga, todos livres
maiores de quatorze annos reconhe-
cidos de mim Leonardo Jorge de Cam-
pos Tabelião que o escrevi e assinei
em publico e raso. Em fei de verda-
de estava o signal publico do Tabeli-
ão Leonardo Jorge de Campos. Ma-
riana Joaquina do Livramento. Do-
mingos Gonsalves da Silva Teixeira.
Paulo Manoel Lopes. Manoel
Jacintho da Silva Flores. João Da-
masceno Vidal. Henrique Silveira da
Veiga. Em tempo declaro eu Tabeli-
ão que a testemunha José Silveira da
Veiga, enganou-me e Henrique Sil-
veira da Veiga. O Tabelião Leonar-

Despacho do Jorge de Campos. - Autuado e la. Abertu-
rado o termo de abertura, me ve. ra
nha concluso. - Desterro, vinte e seis de
Abril de mil oitocentos e oitenta e
cinco Felisberto Montenegro.

Auto de abertura. Auto de abertura. - Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e oitenta e cinco,
aos vinte e seis dias do mez de Abril
do dito anno, nesta Cidade do Des-
terro Capital da Provincia de San-
ta Catharina, em casa de residen-

cia do Mostentissimo Juiz da Trowedora
ria dos Residuos Felisberto Elyzio Be-
serra Montenegro, aonde eu Escrivao
de seu cargo abaixo nomeado fui vin-
do, e sendo ahi, pelo Cidadão João
Secundino Teixeira, foi apresentado es-
te testamento fechado cosido e lacra-
do, que lhe tinha sido entregue por
Antonio Luiz do Livramento, o qual
foi pelo dito Juiz aberto na minha
presença, do apresentante e das du-
as testemunhas abaixo assignadas, decla-
rando neste acto que a testadora fal-
lêcera hoje as sete e meias horas da
manha, e não se encontrando nelle
emenda, borrao rasura nem entreli-
nha ou cousa que duvida fizesse, man-
dou o Juiz que lavrasse este termo e
que se cumprisse o seu despacho rei-
tro para os fins legaes do que de tudo
dout fei. - Eu Leonardo Jorge de Campos
o escrevi e assigno. - Felisberto Mon-
tenegro. - João Secundino Teixeira. - Ho-
racio Nunes Tires. - Constantino Ter-
ras Pinto de Al. - Leonardo Jorge de
Campos. - Conclusão - Aos vinte e sete Conclusão
dias do mez de Abril de mil oito cen-
tos e oitenta e cinco, nesta Cidade do
Desterro em meu Cartorio faço estes
actos conclusos ao Doutor Juiz Trowe-
dor dos Residuos Felisberto Elyzio
Beserra Montenegro, e que para
constar faço este termo. Eu Leonardo

Jorge de Campos. - Apresentado ins-
 creva-se no livro competente. The-
 souro Provincial de Santa Catha-
 rina em vinte e oito de Abril de
 mil oitocentos e oitenta e cinco. Si. Conheci-
 queira. - Inscripto a folhas quaren-
 ta e oito do livro competente. terceira Conheci-
mento do
importo.
 secção do Theouro Provincial de San-
 ta Catharina, vinte e oito de Abril
 de mil oitocentos e oitenta e cinco. O pri-
 meiro escripturario, Eduardo Nunes
 Tires. - Intime-se ao primeiro testa-
 mentario para a aceitacao da testa-
 mentaria, lavrando-se o devido ter-
 mo; isto feito, cumpra-se o testamen-
 to, sendo o mesmo registrado, inscri-
 pto na Reparticao Fiscal e archi-
 vado. - Desterro vinte e nove de Abril
 de mil oitocentos e oitenta e cinco.
 Felisberto Montenegro. - Data. - E
 logo pelo Doutor Juiz Chovedor dos
 Residuos Felisberto Elzario Benerra
 Montenegro, me foram entregues
 estes Autos com seus despachos retros.
 De que faço este termo. Eu Leonar-
 do Jorge de Campos Escrivao o
 escrevi. - Certifico que intimei em sua
 residencia ao primeiro testamentario
 Antonio Luiz do Livramento, para
 aceitar a herente testamentaria
 e assignar respectivo termo de acci-
 te o qual ficou bem sciente e dou-
 fei. - Cidade do Desterro, trinta de

Despacho

Abril de mil oitocentos e oitenta
e cinco. - O Escrivão, Leonardo For-
Accite ge de Campos. - Termo de aceite.
Nos trinta dias do mez de Abril de
mil oitocentos e oitenta e cinco, nes-
ta Cidade do Desterro, Capital da
Provincia de Santa Catharina em
meu Cartorio compareceu presen-
te o Capitão Antonio Luiz do Li-
vramento residente nesta Cidade
e reconhecido pelo proprio de mim
Escrivão do que dou fey, e por el-
le me foi dito, que, pelo presente
termo se obriga a cumprir as dis-
posições do presente testamento
e dar conta em Juizo na forma
da ley, de assim o ter feito e cum-
prido. De que para constar lavrei
este termo que assignou. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos, escrivão
que o escrevi. - Antonio Luiz do Li-
vramento. - Juntada. - Nos trin-
ta dias do mez de Abril de mil
oitocentos e oitenta e cinco, nesta
Cidade do Desterro Capital da
Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio faço juntada destes
Autos e conhecimentos que adian-
te se segue, e que para constar fa-
ço este termo. Eu Leonardo For-
ge de Campos, Escrivão o escre-
vi. - Figa sello de dez folhas inclu-
sive a seguinte em branco. - dou

mil reis. - Campos. - Estava sellado com uma estampilha de dois mil reis inutilizada competentemente. - Nada mais nemu menos se continha em o mencionado testamento do qual aqui bem fielmente delle fiz extrahir a presente certidão ao qual me reporto em meu poder e Cartorio nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina aos trinta dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco. E eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o fulcrei casuário.

Sello 1:200

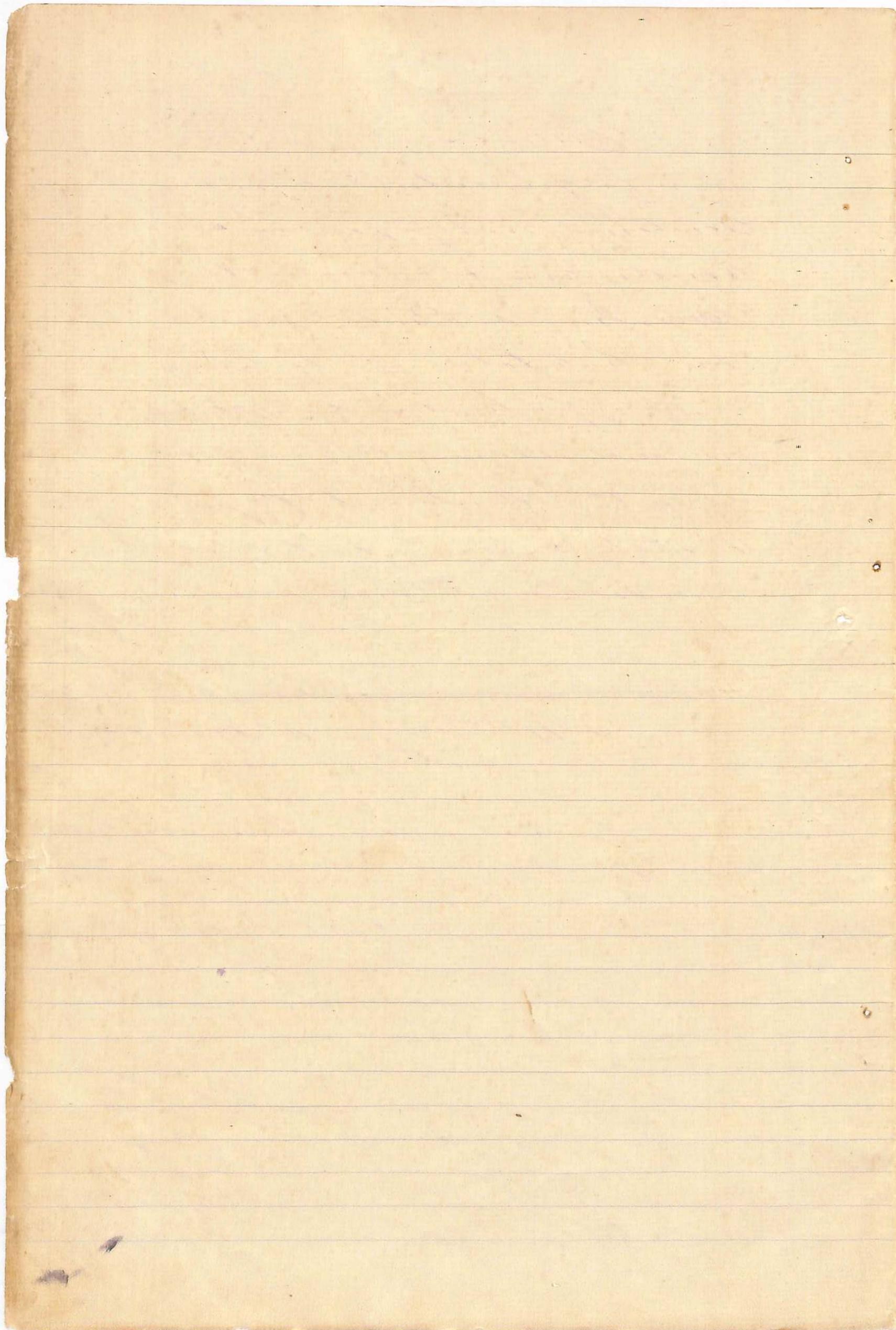
Cert^m 6:600

74800

Esq. o test. em untk

Campos.

Leonardo Jorge de Campos.



Actes

pour le grand nombre de
 Actes de bienfaisance qui
 ont été faits à l'occasion de
 la mort de M. de P... par
 son testament et à l'occasion
 de son décès, en indiquant
 par une idoine, le grand
 nombre de bienfaisance, 17^e de
 1885. Bureau d'Orléans
 Actes de bienfaisance

1000

Approuvé par le Bureau d'Orléans

Le Bureau d'Orléans de bienfaisance
 déclare que sans aucune
 difficulté et à l'occasion de
 son décès, M. de P... a
 fait un grand nombre de
 bienfaisances, et son testament
 de bienfaisance, et son
 testament, et son testament,
 17^e de 1885. Bureau d'Orléans

partes, ou residencia de
João d'Albuquerque segundo sup-
plante o presente Conselho
Arcebispo. Vendo que em
em termos formados e
sendo que presente o edito
que se deu em 15 de Setembro
de 1564, e que se deu a seguir
e presentemente de. Sendo
Príncipe, sob o cargo de
qual se encumprou que
com o seu cônsul e
serviço de todos de seu
sobredito Alcaide João
Til, fizesse e fizesse João
Luis de Lencastre, Contador
de sua casa familiar e
representando-o em nome
em nome d'elle, fizesse
por elle como seu
Pouo e fizesse, presentemente
em 15 de Setembro, e
assim sempre, e que
de lhe fizesse fizesse
decente por elle e d'elle.

juramento, con jurament
 tes Anonymi de que se
 Anthoni Anthoni. Juan
 Anthoni Anthoni Anthoni
 que con jurament con o dte
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni de
 Anthoni Anthoni Anthoni

3000

Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni

4000

Anthoni Anthoni

Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni

2000

(12)

Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni
 Anthoni Anthoni Anthoni

herosm frontis, e firi am
 lio on h. b. in. u. e. s. t. o. n.
 r. o. s. o. n. t. h. u. s. t. a. m. i. q. u. a. m.
 C. o. m. p. r. i. m. e. n. t. u. s. a. c. c. e. n. t. u. s.
 a. b. s. m. e. d. i. s. e. r. d. e. m. a. n. g. u. a.
 f. o. r. m. a. s. s. t. i. f. i. c. a. t. o. s. q. u. a. m.
 p. r. o. s. t. i. t. u. t. u. m. f. u. n. d. a. m. e. n. t. u. m. e.
 p. r. e. s. e. n. t. i. u. m. a. n. a. l. i. t. e. r. e.
 a. n. n. u. n. d. a. t. i. o. n. i. d. e. m. u. n. d. a.
 i. n. v. i. d. i. a. m. o. d. i. f. u. n. d. a. m. e. n. t. u. m.
 a. n. g. u. l. l. o. s. d. e. c. u. n. t. a. e. m.
 p. u. b. l. i. c. o. s. u. n. d. e. h. u. s. o. d. i. c. i.
 e. m. e. s. t. r. a. n. d. e. f. r. o. n. t. i. s.
 d. e. q. u. i. p. r. o. s. t. i. t. u. t. u. m. a. n. n. u. n. d. a. m.
 d. e. m. e. f. r. o. n. t. i. s. l. o. n. g. u. i. t. u. m.
 t. e. m. q. u. i. n. o. n. e. m. p. r. o. s. t. i. t. u. t. u. m.
 e. m. f. r. o. n. t. i. s. f. u. n. d. a. m. e. n. t. u. m. S. e.
 h. e. r. o. s. m. i. s. t. e. r. i. o. s. p. u. b. l. i. c. o. s. ⁴⁰⁰
 h. e. r. o. s. m. i. s. t. e. r. i. o. s. p. u. b. l. i. c. o. s.
 m. e. m.

Felisberto Albuquerque.
 Antonio Quijo Pimental.
 Joao Luis de Sarrangeto.
 Gerardo Carlos de Sarrangeto.
 Sergio Nolasco de Oliveira Reis.

Paris

Nº 4. Mm. Saludos en su
de Venida nº 4. en frente
por un lado con Car. de L.
Car. de Humpre Mm.
Ahem. y por otro lado
con Car. de P. de L. Mm.
que g. m. a. a. a. a. a. a.
se por trescientos Mm.
3.500.000 Mm. fund. a. a. a. a. a.

Nº 5. Mm. Car. de L. Mm.
Mm. de P. de L. nº 5. en
frente por un lado con Car.
de L. de L. y por otro
lado con Car. de L. de L.
con fondo a. a. a. a. a.
P. de L. a. a. a. a. a. a.
por otro lado con Car. de L.
1.800.000 Mm.

Nº 6. Mm. con Car. de L.
de L. de L. de L. de L.
nº 6. en frente por

por un lado con Camino
 y por el otro por un
 lado con Camino de
 la Suave Llanura, con
 un camino de herradura
 de un lado, y el camino
 de otro lado de un

Sociedad

N.º 7. M. de un lado
 con el Camino de Batavia
 n.º 32. Confronta por un
 lado con Camino de Yaguajay
 y por el otro con el
 camino de la Suave Llanura,
 y por el otro lado con un
 camino de herradura, con
 un camino de la Suave Llanura,
 con un camino de un
 lado y por el otro con un

Sociedad

N.º 8. M. de un lado
 con el Camino de Batavia n.º 34.
 Confronta por un lado
 con un camino n.º 32. y por el
 otro lado con un camino n.º 36.
 Confronta con un camino

que rechea.

Imaginacion fela e lamma
on for otho e dclama o q
luna dolo on effere, ho
mis analisio ton e luma
que lha fono expun tda
pela imentacione de
ton. Luma e Lamma
cruce fclama, fuma de
luma e fuma e que
rechea, de que fuma
amta munda. que
luma e ton e
que amta ton e
ton. Ton e ton e ton e
e 3 mflama e e e

8m 9000

4m 1000

Felipeberto Montenegro.

Antonio Luis do Sacramento.

Alfonso Francisco

Antonio Luis do Sacramento.

Antonio Luis do Sacramento.

Antonio Luis do Sacramento

Antonio Luis do Sacramento

Antonio Luis do Sacramento

Amelins

O plano aqui se refere
 Amelins, e se encontra
 no d'Alphonso Felizardo
 de Barros Montenegro,
 de quem se fez este termo
 em 11 de Junho de 1885.
 Luciano d'Alphonso
 (L.L.)

Vieta as partes.

Destino, 3 de Julho de 1885.

Felizardo Montenegro.

Nota

O plano aqui se refere
 ao plano de Montenegro, e se en-
 contra no d'Alphonso Felizardo
 de Barros Montenegro, de
 quem se fez este termo
 em 11 de Junho de 1885.
 Luciano d'Alphonso

Luc

Cartão

Assim que sabido de sua
Cartão notifiquei em
sua residência no intuito
de assistir a mesma e fazer
para assim a Cartão de
sua a descrição e a medi-
ção, isto feito de modo
seguro e sem qualquer
dificuldade a 2 de Junho 1885.

13ano

Desempenho
e Cartão de Inspeção

Vista as condições
de trabalho e a situação
em Cartão de Inspeção
Ante em vista em vista
remover para dentro da
a do corpo e a situação de
que faz parte em Cartão
de Inspeção de Inspeção
Vista

no

Concordo em a descrição e a medição e a
apresentar bem para as devidas passagens

Desterro, 8 de julho de 1885.

Antonio Luis de Serrano

Igualmente concorda
Desterro, 8 de julho de 1885

- Concorda ~~Antonio Luis de Serrano~~
- " garrucha Candida da Natavida
- " Virginia Maria de Carvalho
- " O. P. Francisco Luis Serrano
- Sebastião Antonio de Vargas

Vista no Livro de
Cadastral de Desterro

De acordo com o que se
faz no livro de cadastral
de Desterro, em nome de
João Henriques de
Carmo, e que quem este
nome em Desterro tem
a saber, Desterro de Desterro,
a saber

Vista
Concordo com a descrição e
dados de Desterro, Desterro 14 de

Julho de 1885.
José Henrique da Silva

Carta

Espero que me seja
instruções antes por
parte do senhor
diz. Com o grande
dono José Henrique da
Silva, o qual se encontra
também em António Ho-
mophis de Almeida
dona

Vinte e Nove de Maio
de 1885

Espero que seja
de com a parte do
dono. Paulo de Almeida
Pompeu de Almeida
e o Sr. Paulo de Almeida
falei com o Sr. Paulo de Almeida
também. Henrique da Silva
e o Sr. Paulo de Almeida

Presented

At the Court of the King & Queen

At the Court of the King & Queen

200 The Court of the King & Queen, in

the Court of the King & Queen

M. J. D. Qui de optima
Digos os interessadas.

Desterro, 15 de julho de 1885.
Felisberto Montenegro.

Antonio Qui de Inventario inventari
ante dos feus de sua finada
Moi, D. Mariano Paquira de
Inventario, para os feus legues,
requer a S. E. de digno man
dar juntar no respectivo inventario
os documentos juntos a fim de
se lhe dar pagamento nos actos
da partilha, nuto termos
dos autos.

Desterro, 18 de C. de S. de feus
Julho de 1885. mento e
Felisberto Montenegro.

C. R. de

Desterro, 14 de julho de 1885
Antonio Qui de Inventario



Concordamos João Luis de Lirramento
Gentil Carlos do Lirramento
Joanna Candida da Retiridade
Virginia Maria de Cavalho
O. N.º Sr.º Sr.º Sr.º Sr.º Sr.º
Sebastião Theotônio de Vargas

Nada tem a appor esta Curadoria
no requerido pelo Supp.º em face da
resposta dos interessados, sendo
portanto de pagar os que se pagarem
de benz para pagamento destas
despesas e das de inventario. Des.
terro 14 de Junho de 1885.

O Curador Geral de Capangas

Recebo
por honr.
B. 1000

José Henrique de Lira

No dia 26 de Abril de 1885, o Sr. Antonio Luis do Livramento, Commetteu - a
Empresa Funeraria, o fornecimento dos
objectos abaixo mencionados para o funeral
& enterro da finada D. Mariana Joa-
quina do Livramento.

Do Haber:

Attas, Cea	50000
Caixão	80000
Carr para condução do Cadaver	<u>25000</u>
Reis	155000

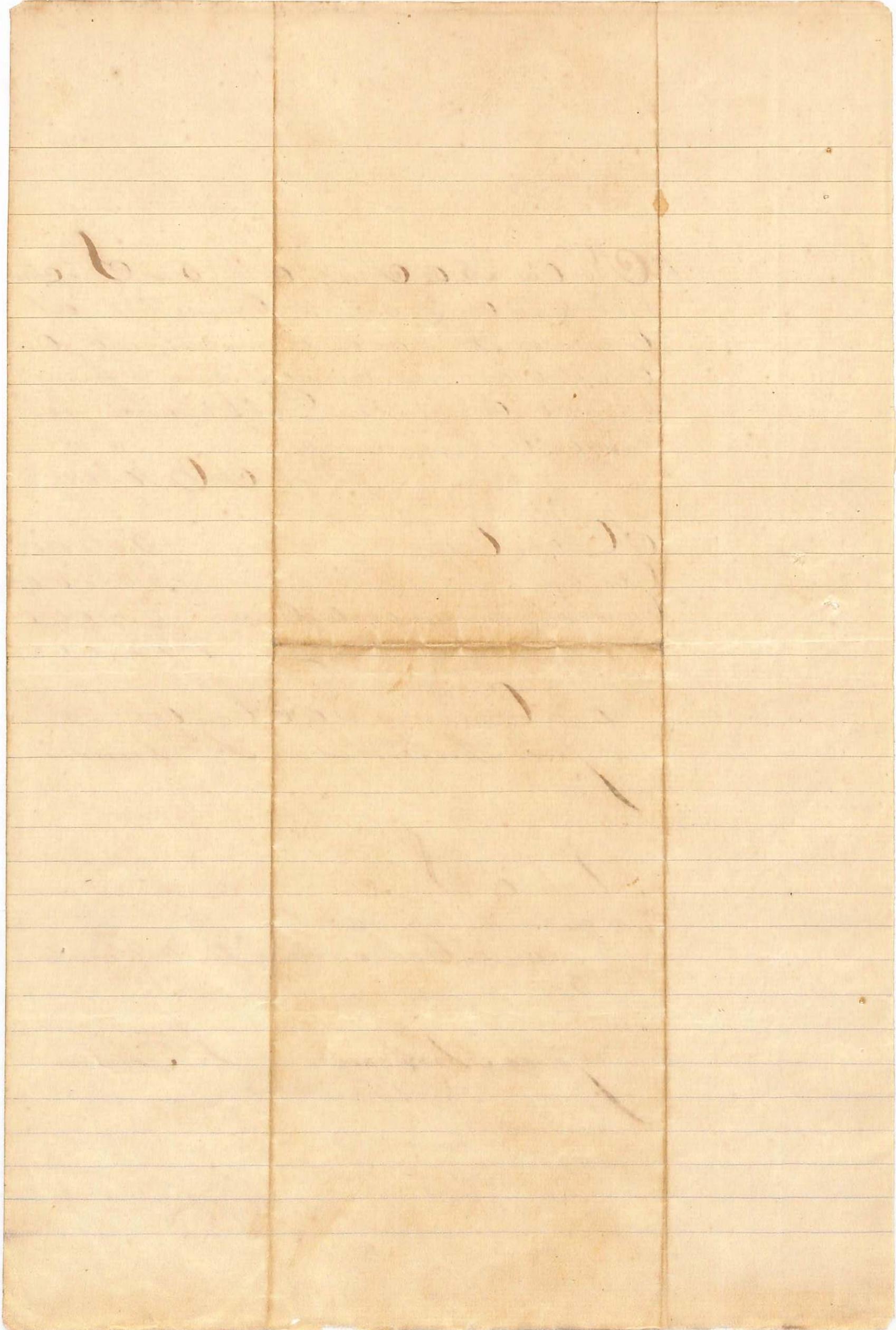
Santa Catharina 5 de Maio de 1885.
João Antunes de Sta Anna

Peebi do Sr. Antonio Luis do Livramen-
to, a quantia acima.
Santa Catharina 5 de Maio de
1885.

João Antunes de Sta Anna



Vertical handwritten notes on the left margin, possibly including the number '155000'.

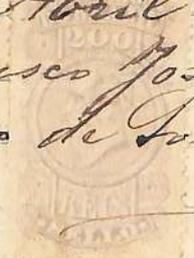


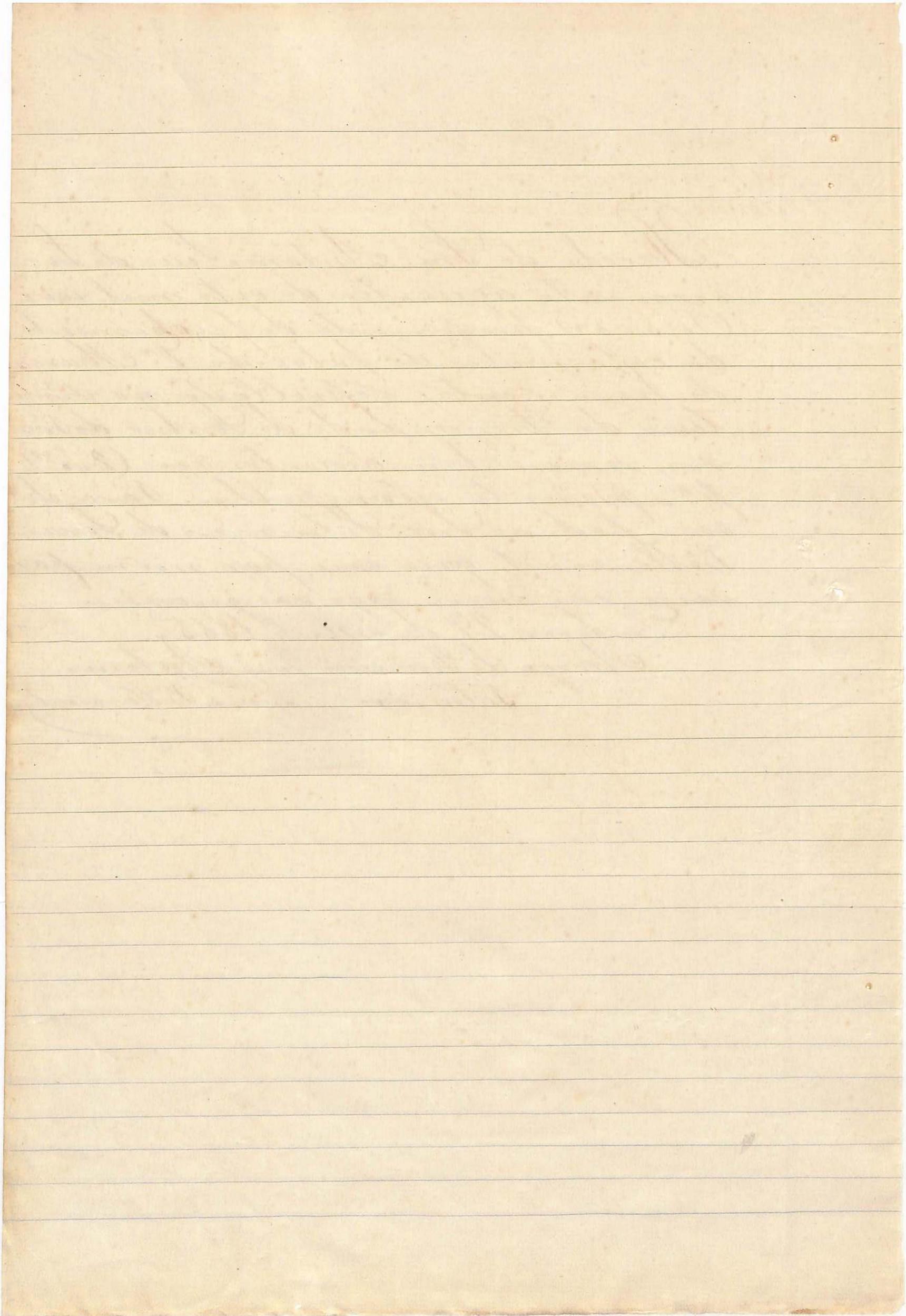
60

Recebi do Sr. Antonio Luis do Livramento, a quantia de oito mil reis (8.000) proveniente do fechoamento da cofazumba da falecida D.^{na} Maria do Livramento, sepultada no cemeterio da Trindade do Senhor do Passos, assim bem, duzentos reis (200^{rs}) p.^o a presente estampilha. Para a mesma pedi ao Sr. Saturnino de Sousa Bittencourt, que esse por mim passasse e ao meu rogo assignasse.

Lestero, 27 de Abril 1885

Arrogo de Francisco José Antonio
Saturnino de Sousa Bittencourt





Recibi dos Offas
 Antonio Luis de Livramento
 A quantos cinco mil Quarenta e cinco Rs
 De uns Lencos, lenços, baneos, bordados para a sua
 Mãe D^{na} Marianna de Livramento.
 Para votar por v^{ost}es p.
 No dia 26 de Abril de 1885.

Amelia Costa e Espir



Santa Catharina, 26 de Abril de 1885

Comprou a António Luiz do Sissramento
Mãe de Albuquerque

Abr 26

1 700
mudeys

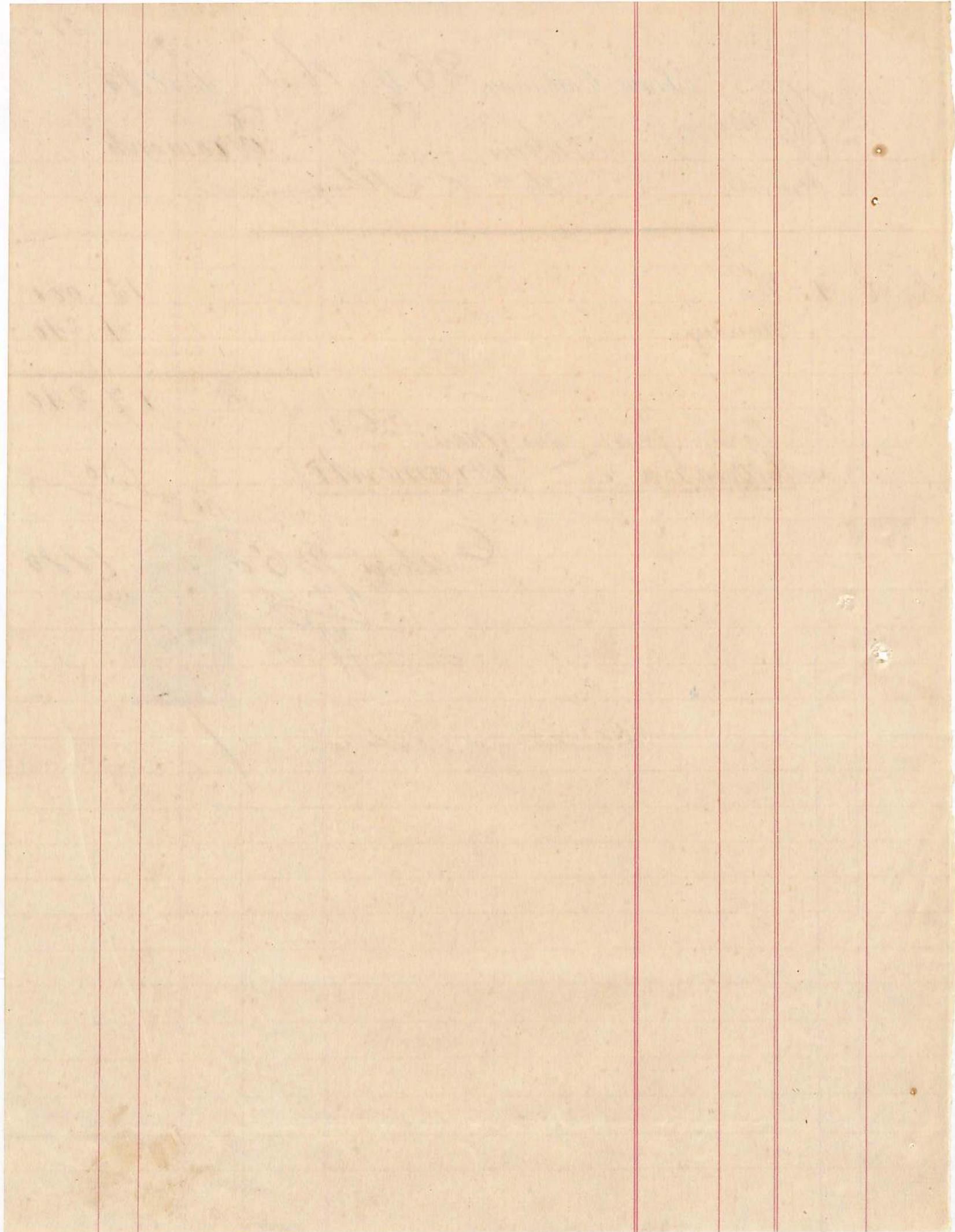
13.000
4.240

~~R\$~~ 17.240

(Para finada sua Mãe S^{ra} D^{ca}
Mariana do Sissramento)

Recebido

Desterr 26 de Abril 1885
Mãe de Albuquerque
J. e J. J.



37
PHARMACIA POPULAR
LARGO DE PALACIO N. 5

Desterro, 20 de Maio de 1885

© Illm. Sr. Antonio de Livramento

a Antonio Pires de Carvalho

Deve

Importe de receitas para sua casa Rs. 7 \$ 540
Esses medicamentos foram fornecidos
p.^a de Srta sua cta =

Desterro 20 de Maio 85

A Pires

PHARMACIA POPULAR
CALLE DE PALACIO N.º 10

Deve

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page, appearing as a paragraph.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page, possibly a concluding paragraph.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Notta.

Depura com as exequias por D.
Marianna Joaguine de Livramento,
fallecida a 26 de abril de 1885.

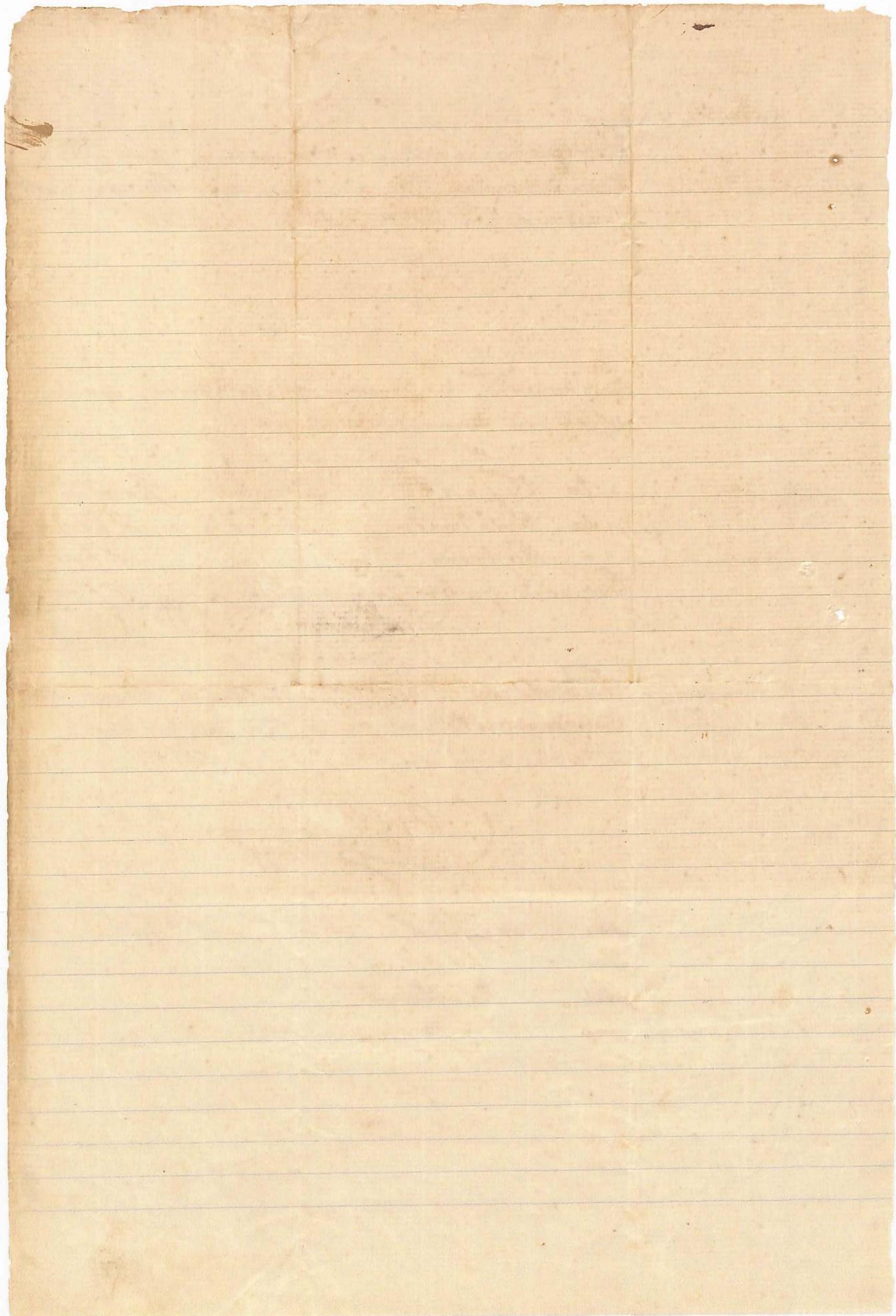
Excom.^{an} solenne do cadaver, na
casa de sua residencia:

do Vigario	_____	Gratis
do Sacristão	_____	24000
de Fabrica	_____	14000
Emiola q. da pela Missa	_____	54000
		<u>84000</u>

Recebi do Illmo. Sr. Antonio Luis de
Livramento a quantia supra,
Dezesse 5 de Maio de 1885.

Dr. Vig.º Manoel Eloy,

Destarro, 15 de
Julho de 1885.
Felisberto Monte-
negro.



35
L. S.

Lançamento fl. 27
N. 2555
Imposto 38600
Multa 8
8



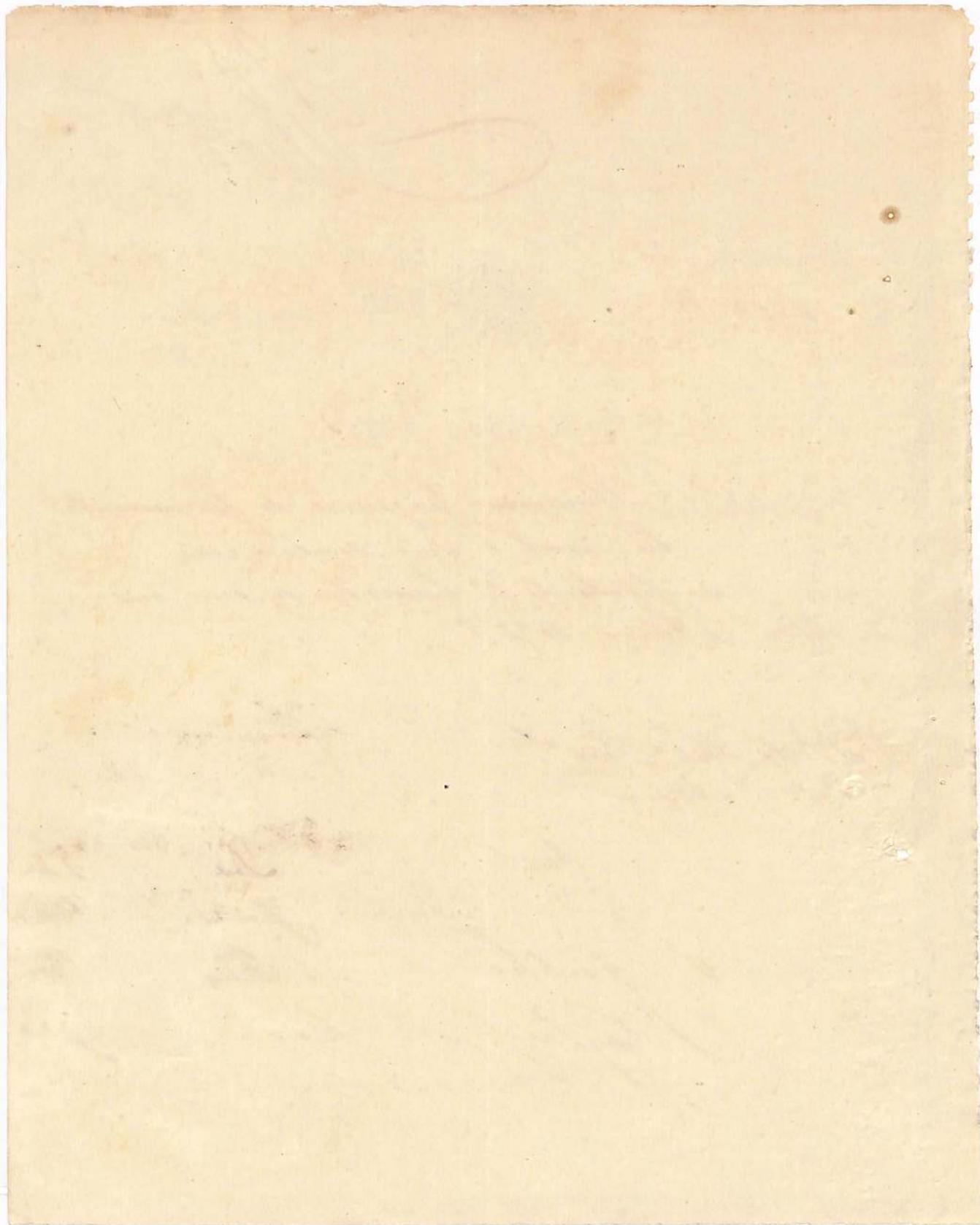
Exercicio de 1884 a 1885

Certifico que o Sr. Maximiano Joaquim de Lirramento
deve a quantia de três mil e seiszentos reis
importancia do imposto de 2.º semestre de sua casa
a Rua Aurora n.º 36

3.º of.º de Tur.º Pass.º
em 31 de Março de 1885

o. Am.º
L. F. Vinte de São Paulo de 1885

Recebi em 8 de julho de 1885. Felisberto de Alencar
C. P. de Alencar
A. G. de Alencar



J. J. de S. 30

Lançamento fl. 27

N. 2553



Imposto

28600

Multa

8

8

Exercicio de 1884 a 1885

Certifico que o Sr. *Marianus Joaquim de Lima* de
dove a quantia de *duas mil e seiscentos reis*
impositancia do imposto do 2º Simesta de sua casa
a Rua *Almeida nº 34*

3ª J. do Trib. Prov. de

em 31 de Março de 1885

Desterro, 15 de
Julho de 1885.

Felixberto Abreu

o. *Am. de*

C. F. Pinto de S.

negro.

Recbi em 6 de Julho de 1885

Alf. de S. de S.
A. G. M. M. M.

[Faint, illegible handwriting]

[Extremely faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

J. M. 237

Lançamento fl. 24

N. 2550



Imposto 3 \$ 600

Multa \$

\$

Exercicio de 1884 a 1885

Certifico que o Sr. Maximiano Joaquim de Saramento
deve a quantia de *três mil e seiscentos* em
importancia do imposto de 2º Surtido de sua casa
a Rua Nova n.º 32.

3º Sr. de São Paulo
em 31 de Março de 1885

Peterro, 15 de julho
de 1885.

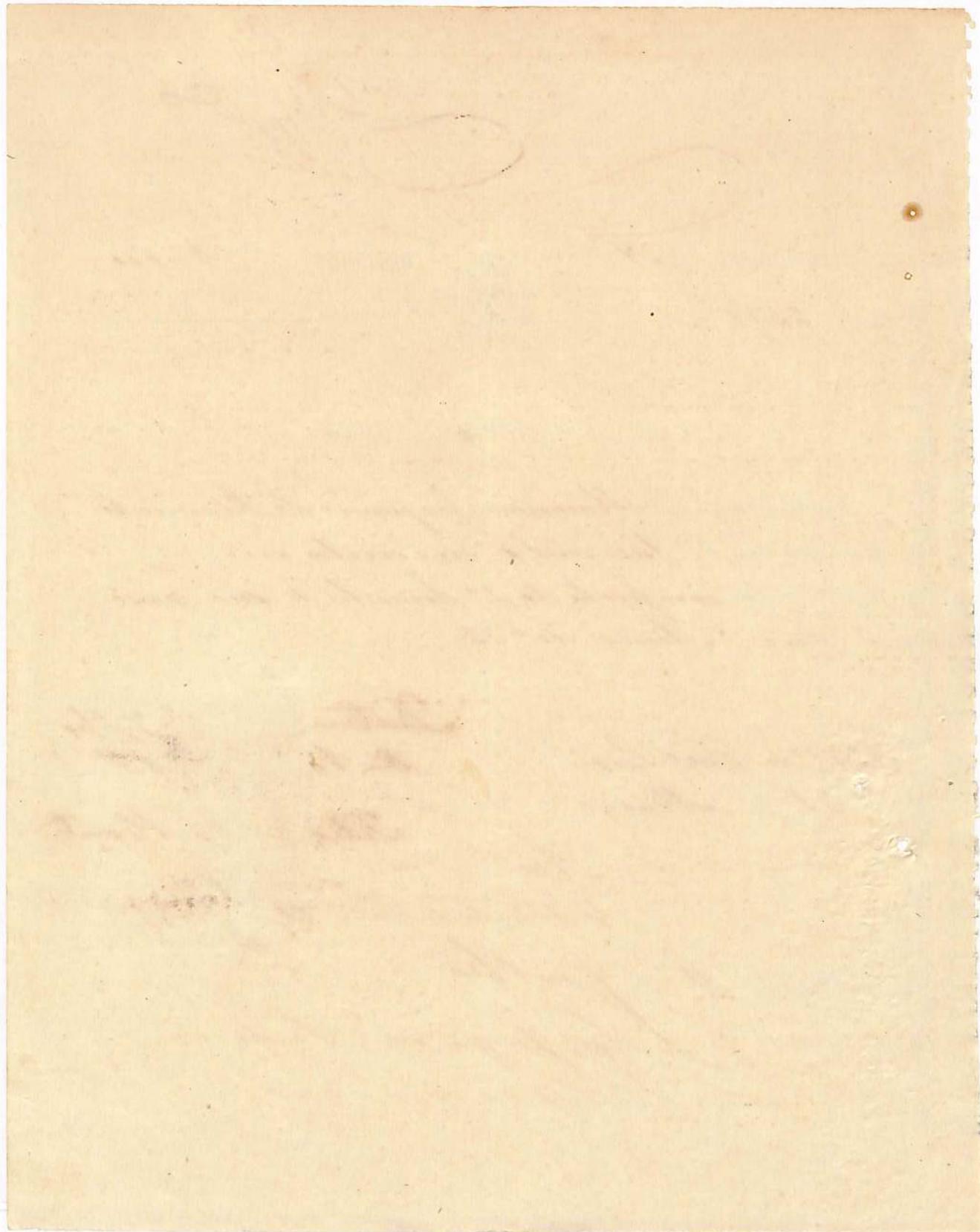
o. *Am. se* Felipeberto Bont
C. F. Pinto de Sá *negro.*

Recbi em 6 de julho de 1885

o. *Supra* Sec. de
F. Saramento

PROXIMA DE SAN CARLOS

CAIXAS - Gabinete Americano



[Handwritten signature] 38

Lançamento fl. 16
N.º 2217



Principal	138320
Multa de 6%	§
	§
Multa de 4%	§
	§

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Certifico que o Sr. *Mariano Joaquim do Sacramento* deve a quantia de *trezentos e vinte e seis* importância do *emprego do 2.º semestre de sua casa a* Rua do Cavador n.º 4.

Desterro, 15 de Julho
de 1885.

3.º do *Sen.º Puro*
em 25 de *Fev.º*

Felixberto
de 1885 *Montenegro.*

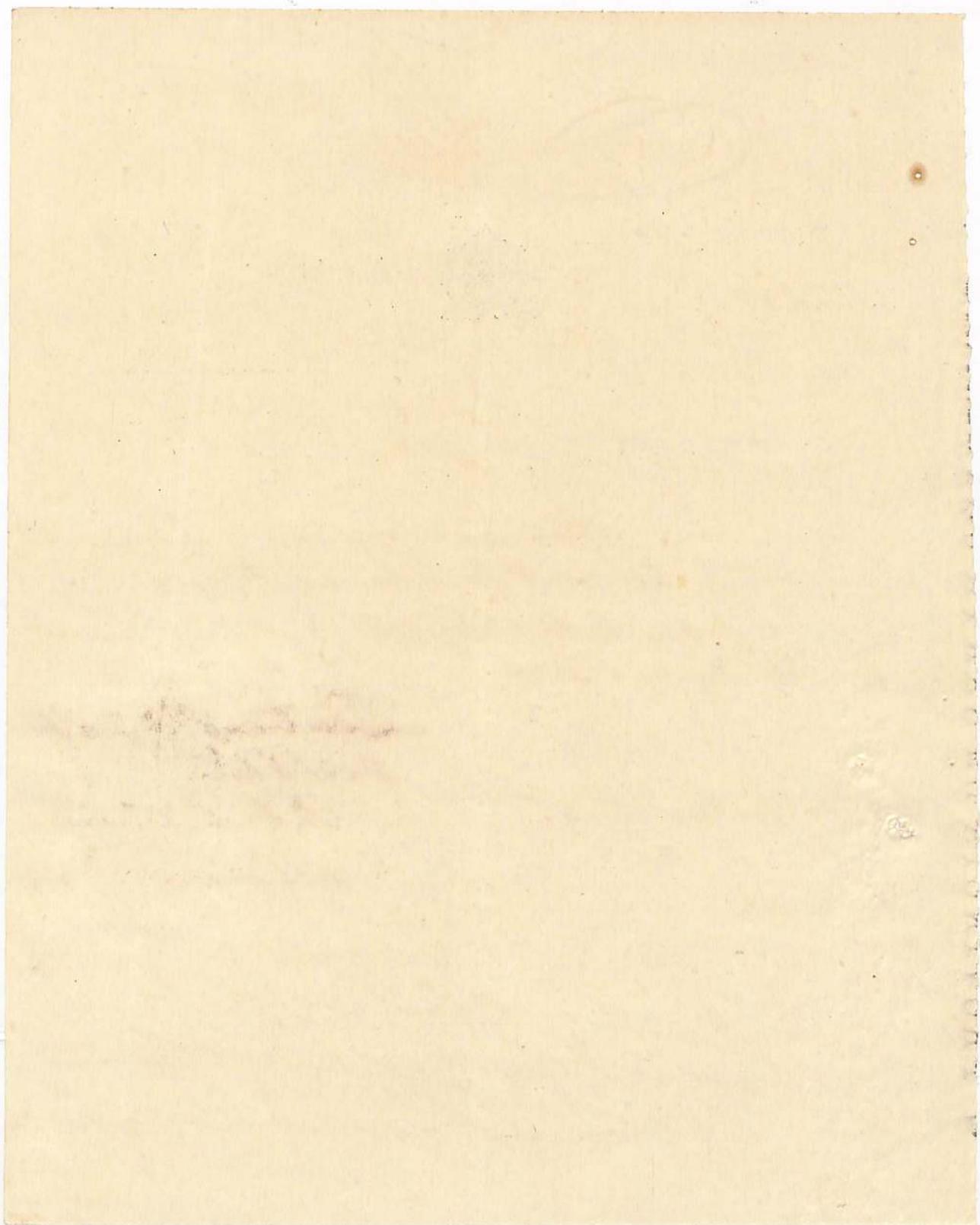
o Am.º
o F.º de Sa.º

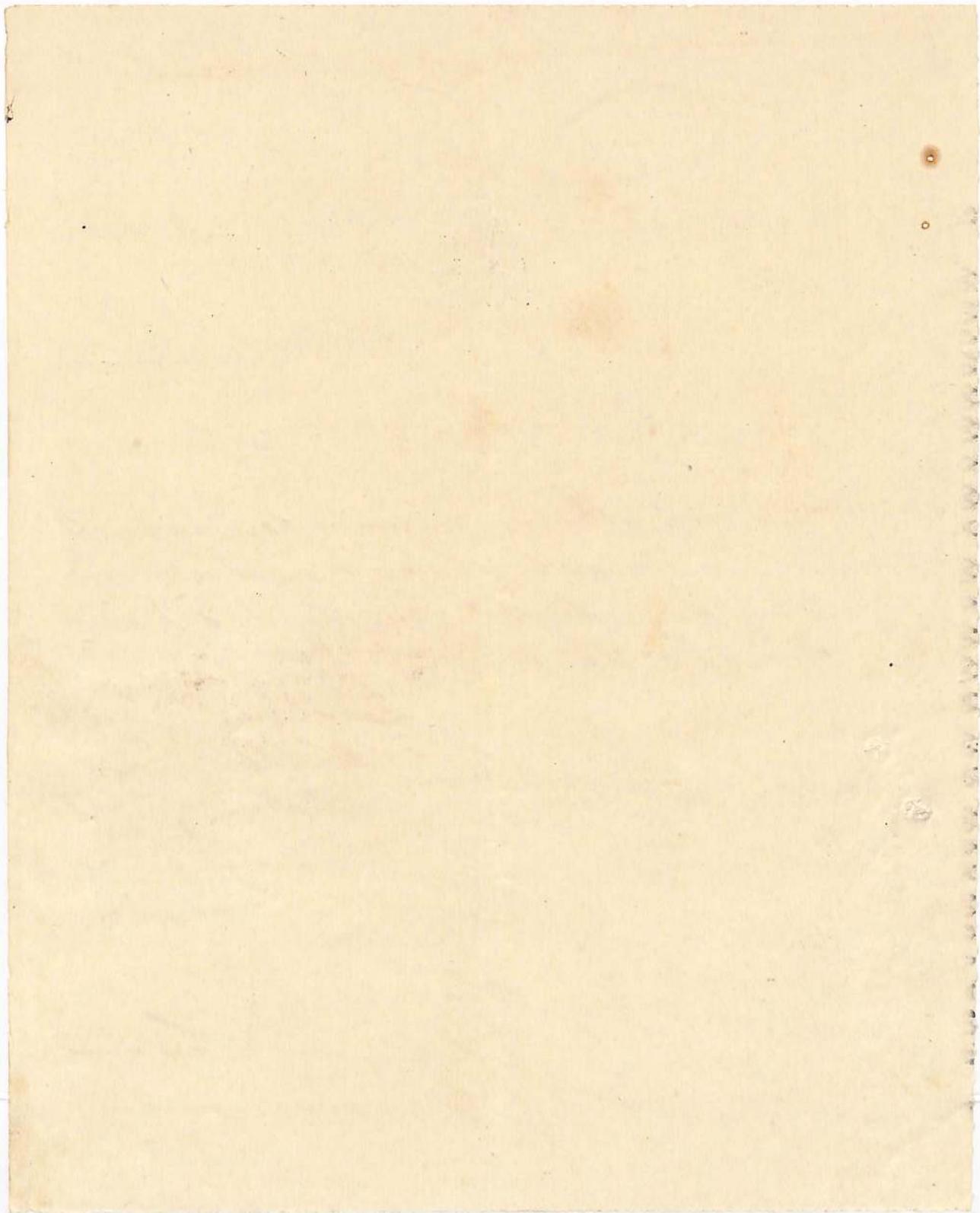
Recbi em 6 de *Julho* de 1885

[Handwritten signature]
A. Sacramento

BRASIL - REPUBLICA - FEDERAL - DO - RIO - DE - JANEIRO - 1889

Cartões - Gabinete Americano





Lançamento fl. 8

N.º 1118



40

Principal	2 \$ 880
Multa de 6%	\$
	\$
Multa de 4%	\$
	\$

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Certifico que o Sr. Mariano Joffe de Sarramento deve a quantia de dois mil e oito centos e setenta reis importancia do imposto do 2º semestre de sua casa a Rua da Figueira nº 24

Desterro, 15 de Julho de 1885.

João do Socorro Par

Felizberto Abreu

em 10 de Junho de 1885

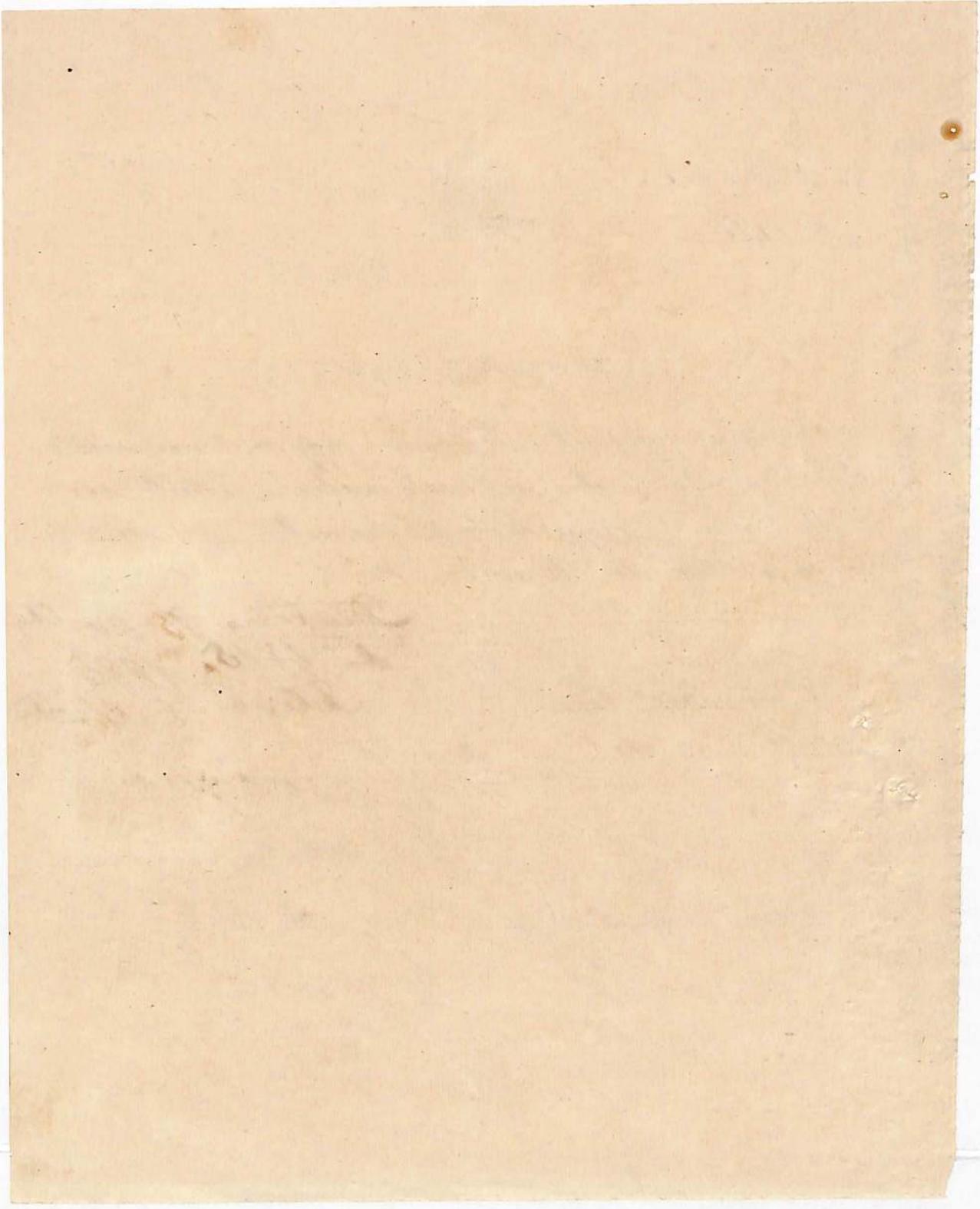
o. Amº negro.

C. Pinto da

Receti em 6 de Julho de 1885

Cepupa Secois
A. Sarramento

REPUBLICA DA SANTA CATARINA



J. J. de S. 11

Lançamento fl. *4*
N.º *1792*



Principal	<u>58460</u>
Multa de 6%	<u>8</u>
	<u>8</u>
Multa de 4%	<u>8</u>
	<u>8</u>

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Certifico que o Sr. *Mariano Joaquim do Sacramento* deve a quantia de cinco mil setecentos e sessenta e seis importância do imposto de 2.º Suroeste de sua casa a Rua do Príncipe N.º 51

Desterro, 15 de Julho de 1885.
Filiberto Albani

3.º Suroeste do Sr. Ricardo
em 5 de Junho de 1885

negro.
o. Am
6 Finto de da'

Recebi em 6 de julho de 1885

R. C. de S. e S. e S.
A. S. S. S. S.

35.640

2.º Sem. ^{de} casas de m.^o
fallecidos ^{de} i pago a
de a julho de 1885.

Conclusão

O Sr. Doutor D. João de
 Souza e Silva, juiz de
 Direito da Comarca de
 Curitiba, fez esta sentença
 em virtude do processo
 formado no Juízo de
 Direito da Comarca de
 Curitiba, em favor de
 D. Maria de Jesus, filha
 de D. João de Souza e
 D. Maria de Jesus, e
 contra D. João de Souza
 e D. Maria de Jesus, e
 D. João de Souza e
 D. Maria de Jesus.

(107)

Em vista da informação de fls. 14, no
 meu curador da mentecapta D. Ma-
 ria e o cidadão João Luiz de Lira, ^{to}
 q. prestará juram. e fará a indispens.
 hypothecaria em favor de sua curatel-
 lada, ficando sem effeito a nomeação
 de tutor, por ser a referida D. Maria
 maior de 21 annos, conf. se verifica
 do título de herdeiros, a fls. 5v. Destes,
 18 de Julho de 1885. Felisberto Montenegro.



Carta

Elaboracion de una
nueva constitucion
antes de la guerra de
Jun. d' Orléans. Palabra
to de las Bases. No
trayendo a la fuerza
esta parte de la
Historia. No
d' Orléans

Carta

por el gobierno
Carta de la
700. No. de la
Luz de la
por el gobierno de
antes. Carta de
Julio de 1885.

Pierre d'Orléans
Antoine Armand

Tom. de la
Historia de la

Faz-se de certo por elle
dito instrumento em
presença dos signatarios e
sem omissão de nada
e sem levantamento de
seu compromisso com a
dita Comenda. Em São

1000
São Paulo, aos 10 dias do
mes de Outubro de 1700

Felipe de Montenegro
João Luis de Barros

Conclui

Esse instrumento
foi emleho de parte
dos d'os Filipe de Montenegro
e João Luis de Barros
e os signatarios
em São Paulo, em
presença de todos os
d'os Filipe de Montenegro
e João Luis de Barros

(10)

Faz-se a partilha na conformidade
do testamento, procedendo os partidores

Ynesinho C. de S. e
 Simão, em quem o Jansen
 Amou quem precedeu
 pontilho e acabou com
 a desgracia dele, de sempre
 suameter amou. elle
 Amante lamenteante
 que corrigiu o seu. Põe
 Tibor. In. Ant. Thom. Thom. 3000
 Tullio. Thom. e d'officio
 n. n. n.

Felisberto Elycio Pereira Coutinho.
 João Varoso de Almeida
 Jacintho Coutinho da Silva Lima

Exemplos.

Sermones e Pontificatus et hinc
 Constante de fallis, vultu e
 sume ante ter. saccharis
 pyramide a. m. m. m. m. m.
 in. g. m. m. m. m. m. m. m.
 quibusdam citantur et
 in. m. m. m. m. m. m. m.
 em. a. g. m. m. m. m. m. m.
 hinc. Schumann. m. m. m. m. m. m.

3000 milreis; Summa de todos
outros em documento emitido de
22000 milreis - Achei-me
em Partidos que toco de
Lytima a cada humo
quilo a presentia de humo
Lytima to Lytima em mil
1035:335 to Lytima em mil
3000 milreis em Partidos que
to de Lytima a cada humo
em milto quilo de Lytima
por humo de Lytima a
Lytima a presentia de humo
emitido de Lytima em mil
345:111 de milreis - Achei-me
em Partidos que toco de
Lytima a humo milto
quilo de Lytima humo
em Lytima de Lytima
Lytima to a presentia de humo
emitido
em milto Lytima em mil
1035:336 to Lytima em mil
Lytima humo de Lytima
em em Partidos a cada
quilo por humo quilo a cada

João Narciso de Almeida
 Quinta Cuíla da Silva Lima
 Pagamento a Soutinho Hon
 Alameda de S. Paulo de S. Paulo
 to S. Paulo, elle abstrato em
 os Partidos para este paga
 mento a seguinte lista: Hon
 rosa para o pagamento
 a seguinte lista: Hon. Talha
 dos com Cabo de prata. S. João
 Culham de S. João, de prata,
 um par de S. João de prata, uma
 Arcaha para S. João, de pra
 ta, um Salto de prata pa
 ra S. João, um Salto pa
 quim de prata, um outro
 como Therom para S. João
 com para de Cortiças, para
 a tua Casa de S. João. Qui
 propter, pelo quanto de
 cento e sessenta e sete mil
 e setenta e quatro réis 107.540.
 Honorario para o paga
 mento em S. Paulo
 em de S. Paulo, S. Paulo

15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 19:00 - 20:00 - 21:00 - 22:00 - 23:00 - 24:00 - 25:00 - 26:00 - 27:00 - 28:00 - 29:00 - 30:00 - 31:00 - 32:00 - 33:00 - 34:00 - 35:00 - 36:00 - 37:00 - 38:00 - 39:00 - 40:00 - 41:00 - 42:00 - 43:00 - 44:00 - 45:00 - 46:00 - 47:00 - 48:00 - 49:00 - 50:00 - 51:00 - 52:00 - 53:00 - 54:00 - 55:00 - 56:00 - 57:00 - 58:00 - 59:00 - 60:00 - 61:00 - 62:00 - 63:00 - 64:00 - 65:00 - 66:00 - 67:00 - 68:00 - 69:00 - 70:00 - 71:00 - 72:00 - 73:00 - 74:00 - 75:00 - 76:00 - 77:00 - 78:00 - 79:00 - 80:00 - 81:00 - 82:00 - 83:00 - 84:00 - 85:00 - 86:00 - 87:00 - 88:00 - 89:00 - 90:00 - 91:00 - 92:00 - 93:00 - 94:00 - 95:00 - 96:00 - 97:00 - 98:00 - 99:00 - 100:00

os Partidos para a guerra
 e para a paz e respeito
 Humano e humanitário
 do progresso e da civilização
 e da cultura e da ciência
 e da arte e da literatura
 e da música e da dança
 e do esporte e do lazer
 e da saúde e da medicina
 e da educação e da cultura
 e da religião e da moral
 e da família e da sociedade
 e da economia e da política
 e da justiça e da equidade
 e da liberdade e da democracia
 e da paz e da harmonia
 e da fraternidade e da solidariedade
 e da esperança e da fé
 e da vida e da felicidade

quintu. On un conto trin
septu. ta assa mil tuncu trin
1035:335 ta e sineo sin, hpa utofa
sua huna ule Merito, on
in Partidos ita pagamur
to pua hpa frito e ad. ta hpa
Oni pua istum ad. de sua
Septima matrona, os que
pau. cantu. suam. on
elle Me. ita. Canca. ad.
te pagamur. que angu
e on. Partidos. Si. No.
Tua. Itum. pua. de. Soma
O' hpa. hpa. on.

Felipeberto Montenegro.

José Carlos de Almeida
quinta. critica. de. Siba. Chinas
Pagamur. a. Septima. de
hpa. hpa. pua. hpa. Soma. de
Soma. Soma. de
Merito. on. e. Partidos
de. pua. ita. pagamur
in. pagamur. hpa. Soma
pagamur. on. Soma. de
pagamur. on. Soma. de

Henrique Humboldt e por
 outro lado em nome de Pedro
 no Henrique Guzman,
 em favor do Congo,
 pilagem de trezentos
 Annos mil reis; - Henrique Guzman
 de finalmente em respo-
 gimento no valor de
 de no Congo e em
 este a sum de Principi
 de este Estado, a quantia
 de cento e cinquenta mil
 reis. - Somma de Partidos 178000
 e achamos no quinto no
 quantia de trezentos e
 no cento e cinquenta mil
 reis. 337000
 e sendo a legitima parte
 de cada um e o rendimento
 de tres de no quinto de
 trezentos e cinquenta mil
 reis e de cada um de
 este Estado e no sum de
 de seis e o cinco primeiro
 de cada um de cinco e
 cinco e em cada um e
 de de cento e cinquenta mil

Henrique Guzman

178000

337000

337000

Legitimamente

337000

quatre mil six cent cinquante
Papier: six cent cinquante livres, en
174:050 que nous avons eue.

Supplément pour le
Ménage avec le Particular
cette page nous pour
faits de cette heure pour
particular de son Agitation
maintenant, et que pour
Ten mande de la Menage
L'union cette page nous
que nous pour avec le
Particular. En l'union de
A. L'union de son de l'union
union.

Filiberto l'union
Jouet Navais de l'union
Jouet Navais de l'union
Page nous de l'union de
L'union de l'union de
de l'union de l'union de
union. L'union de l'union
En l'union de l'union de
cette page nous de
particular de l'union de

Pagamento a Lytton de
Lytton de Mr. Wiggins filho
de firma de Mr. Wiggins de
avenida de Lymington. Lou
com Mr. Wiggins em
Partidos para este pago-
mento e de parte de
Lytton firmemente em
de pagamento no valor
de Casa no valor de
e em, esta a casa de
Lytton e de Mr. Wiggins, a qual
tra de Lymington trinta e seis
235000 Co mil reis - Lymington
em de pagamento no
valor de de casa esta a casa
de Lymington de Lymington
e de Lymington a qual em
fronte por um lado em
Lytton e de Lymington de
em a qual em Lymington em
Casa imantada, em
Lytton a casa de Lymington
para pagamento de Lymington
800000 Co mil reis - Lymington

Amada

Am quatro dias de nome de
Apost. Quissid. Costa
vitoriosa. Cuius, unicus
Custoris fue, e fantada
Com, unicus, e p. quem
De ante se se go, e seu
fuer, e de, tunc. Su. de
tunc. Horrip. u. l. e. e. e.
A. V. l. e. e. e. e. e.

Extracto

Nome do responsável

Joaquim Luis de Serrano

Amicilis

Nesta Cidade

Profissio

Escrivão Ecclesiastico

Nome do menor digo

Maria

Montecapita

Filiacão

filha de J. de S. J. Luis de Serrano e sua m. Anna Carolina de Freitas

Amicilis

Nesta Cidade em
Companhia de seu t. b.

Parro do responsável

Herança do Arcebispo
materna digo Paterna

Dacto do responsável

Em 20 de Julho de 1885

Porto 1.º de Agosto de 1885

Joaquim Luis de Serrano



Recebo a verso da sua assinatura em
peça e com fe. Porto 1.º de Agosto de 1885

J. de S. J. Luis de Serrano
Francisco Luis de Serrano

Registred apar. 1365 by No. 205
apropos of qual. Can utro
Francis Lanis & Co. Lamps

Extracto

Nome do responsável. João Luis de Serramento

Município Nesta Cidade

Profissão Escrivão Ecclesiastico

Nome do menor Gentil

Filiação filho do finado José Luis de Serramento e sua m^{te} Anna Carolina de Freitas

Município Nesta Cidade em companhia de seu Mãe

Parais da responsabilidade Mercancia de Abó na terra d'igo Paterna

Data da responsabilidade Em 19 de julho de 1885

Antes 1.º de Agosto de 1885

João Luis de Serramento

Recebi e reconheci a assignatura supra e deu fe. Antes 1.º de Agosto de 1885

Caesalio de Aguiar
Luzias de Aguiar

Ante

Comme je ne puis vous
Cartes, nul papier, etc.
L'année de la fin de l'année
en ce qui concerne l'année
pour répondre votre
Titre: l'année, 5 de l'année
à 1885 l'année de l'année
Antoine l'année de l'année

Ante

Je ne puis vous
l'année de l'année de l'année
l'année de l'année de l'année

Ante

Concordamos com as partilhas
Ante 5 de Agosto de 1885
José Luis de Sarmiento

Antoni Luis do Sacramento.

Genitor Carlos do Sacramento.

O P. Antonio Luis do Sacramento.

Virgínia Maria de Carvalho.

Sebastião Theotônio de Vargas

J. Joanna Cândida da Natividade

Virgínia Maria de Carvalho
J. Maria de Sousa

Antônio do Nascimento de Aguiar
to de São Paulo, com a
tante e mãe, em sua
casa, que se acha em
vista do Espírito Santo
J. Maria de Sousa
Aguiar de Paula, e seu
filho, em São Paulo, e
mãe, em São Paulo, e
filho, em São Paulo.

Virgínia

Nada tenho a oppor a partilha.

Dezete 6 de Agosto de 1885

Yosé Henrique da Paiva
Assinatura

Carta

Elaboracion de un informe
sobre el estado de las cosas
por el Sr. D. Juan de Dios
Cabrera y Garcia, Director
de la Administracion de
este ramo en el territorio
de San Juan de los Rios
de San Juan de los Rios

Certificado

Yo, el Sr. D. Juan de Dios
Cabrera y Garcia, Director
de la Administracion de
este ramo en el territorio
de San Juan de los Rios
de San Juan de los Rios,
certifico que el Sr. D. Juan
de Dios Cabrera y Garcia,
Director de la Administracion
de este ramo en el territorio
de San Juan de los Rios,
ha cumplido con el deber
de su cargo en el periodo
de su administracion, desde
el dia 1.º de Agosto de 1885.

Don Juan de Dios
Cabrera y Garcia

Yo, el Sr. D. Juan de Dios
Cabrera y Garcia, Director
de la Administracion de
este ramo en el territorio
de San Juan de los Rios,
certifico que el Sr. D. Juan
de Dios Cabrera y Garcia,
Director de la Administracion
de este ramo en el territorio
de San Juan de los Rios,
ha cumplido con el deber
de su cargo en el periodo
de su administracion, desde
el dia 1.º de Agosto de 1885.

Paris, le 24 Mars 1885

Monsieur le Ministre

des Beaux-Arts

Monsieur

Je vous prie de m'excuser de ne vous adresser que par ce moyen
un petit souvenir de ma part, et de vous
prier de vouloir bien l'accepter de ma part.
Je suis, Monsieur le Ministre, avec toute ma haute
respectueuse reconnaissance, votre dévoué
serviteur.

Recibo



N. *3*

Taxa de heranças.

Réis 20\$000

Exercicio de 1885 a 1886

A' fl. da Livro Caixa, fica debitada o
Chefe d'esta seção
pela quantia de vinte mil reis
recebida da Sr. liberta Juliana, da
taxa de 20% sobre o legado de
100\$000, que lhe deixou a
finada D. Mariarina Joa-
quina do Livramento

Fez-se no Rio de Janeiro, no Pal. de S. Catharina, 17
de Agosto de 1885

Chefe da Seção de Recipt.
A. Livramento. Eduardo R. B. ...



Caixa de Correios - Gabinete - Arquivo

17th
April

1885

Thompson

M. 06



N. 2

Taxa de Levantadas

Réis 10\$000

Exercicio de 1885 a 1886

N. fl. de Livro Caixa, fica debitada a
Chefe d'esta seccão
pela quantia de dez mil reis
recebida da Sr.^a Isabel, paraguaya, do
imposto de 20% sobre o legado de 50000
que lhe fez D. Marianna Joaquina
do Livramento

3.^a seccão do Livro ^{al} de S.^{ta} Catharina, 1.^{ta}
de Agosto de 1885

o chefe da seccão o Escript.
A. Friamonte Eduardo B. R.

CASCAES - Fabrica Americana

17th
Sept
1885
Tommy & Alice

su

Praça

Proceda-se de conformidade com o que estatue o art. 15 § 1 do Regulamento de 2 de Janeiro de 1872, restaurado pelo art. 16 da Lei No. 1042.

Despacho Pro^a em 17 de Agosto de 1885.

Sergio Chir.
Proc.^o Fiscal.

Como primeiro grãe na utilidade
Meu, paguam no Tesouro Provincial
a Taxa de 192000 rs. pelo legado e
me fizesse de uma obra que lhe
for legado pelo fidei de D. João de
meu pagamento e Lencimento, fidei
sido a dita Cidade no dia 28 de
Abril e comente em, com testame-
to, eys inventaria Ten comente em
no 5 de Junho e comente em, ser
o inventario de fidei. Anterior
Ten de Lencimento, em eys inven-
tario approuva por parte de D. João
de Provincial e Provedor. Provedor
de Provincia Provincial. Sergio Chir.
e o d^o Oliveira Paes.

Antes, 7 de Agosto de 1885.

Ohem d^o Oliveira

Antes, 7 de Agosto de 1885.

Aberta a competente conta corrente a fls. 8 do livro
respectivo, de conformidade com a disposição regula-
mentar acima citada pelo sr. procurador fiscal.
Terceira secção do Tesouro Provincial de S.^{ta} Ca-
tharina, 17 de Agosto de 1885. = Of.^o escripturario
Eduardo de Almeida

17 or
18

1865

Thompson

Juzgo por escritura a presentada particion
para producir todos os effeitos legais.
Contas proratas. Barren e outo. Ju-
ris, 19 de Agosto de 1885.

Joaquim Tavares de Costa Almeida,
Actu

Esse no nome de supra
em favor entregues a este au-
tores por parte do Antonio
João de Espirito Santo Pa-
reos de Costa Almeida
do que fazes este termo.
Em Antares Thomaz de
Sousa d'Espirito Santo

Conclui

Esse no nome de supra
conclui as partes por
d'Espirito Santo Filipe de Espirito Santo
Almeida, do que fazes este
termo em Antares Thomaz de
Sousa d'Espirito Santo
(12)

Cumpra-se. Destruo, 19 de Agosto
de 1885. Filipe de Espirito Santo. Pa

Nota

As despesas de viagem de Agostinho
de mil reis em 1888, e em 1889
com os seus companheiros, em
fazer a viagem para a cidade de
para a de Agostinho José de Agostinho
Fidelis Agostinho de Agostinho
e Agostinho de Agostinho de Agostinho
de Agostinho de Agostinho de Agostinho
de Agostinho de Agostinho de Agostinho

Contas

Contas de Agostinho de Agostinho
de Agostinho de Agostinho de Agostinho
de Agostinho de Agostinho de Agostinho

Agostinho, 15 de Agosto 1888

Agostinho de Agostinho

Agostinho de Agostinho

Contas

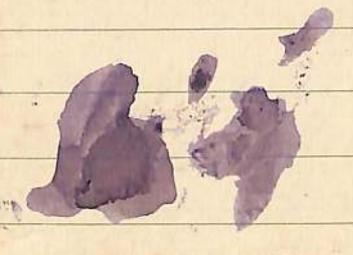
Do Sr. Agostinho de Agostinho

Quilómetros	5,000
-------------	-------

Do Sr. Agostinho de Agostinho

Viagem de Mano e passageiros (3)	1,500
----------------------------------	-------

Deliquencia e viag. da parte	2,000	22,500
		<u>27,500</u>

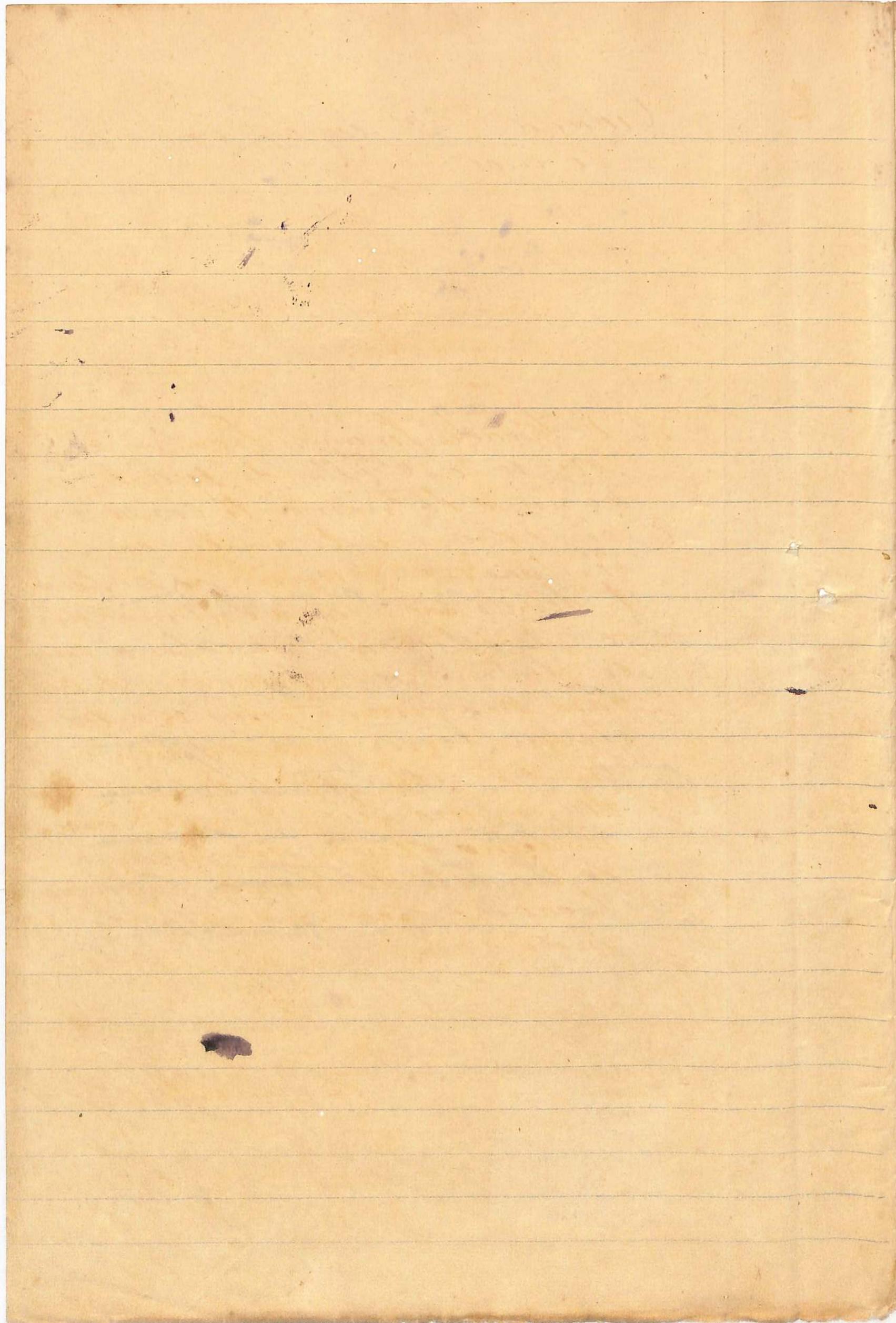


<i>Transporto</i>	276 500
<i>As. Quir. Windhausen</i>	
<i>Juramento ff</i>	400
<i>As. Curias</i>	
<i>Aut^{tes} a termino ff 4, 15, 17, 19, 43,</i>	7,500
<i>Autos ff 20 dilig., 24, e 44 v.</i>	15,000
<i>Nal^{tes} ff 2, 4, 14, 15, 16 v., 18 v., 25 v., 42 v., 44, 61 v., 63, 67,</i>	109,000
<i>Mans: ff 3, Art^{tes} ff 63 e 3 quias</i>	5,000
<i>Lancam da part. e termino de nov^o (35) -</i>	19,160
	155,660
<i>As. Curas de baptis</i>	
<i>Impostas de ff</i>	9,000
<i>As. Partituras - Ambros -</i>	40,000
<i>As. Distribuc</i>	1,000
<i>As. Avaliadores - amls</i>	96,875
<i>Sellos de autos</i>	9,000
<i>As. Off^{ca} de Justica Treitos -</i>	
<i>Aut^{tes} ff 2 v.</i>	2,000
<i>As. Contador, Contr. ratos</i>	4,000
<i>S. Lou B. ff</i>	345,436

<i>Paga casa herdica filha - 57,572 - 4</i>	230,288
<i>A herdica mata D. Virginia</i>	57,572
<i>As. mto, c. Maria, Julia e Justa</i>	57,572
<i>Quinta do an. agosto de 1835</i>	345,432 - 4
<i>Recm^{to} Quint^{es} de S. Dinaz</i>	

F. de Montenegro

Presentada
Por don Juan de Dios de
Castro y de Villalobos
Fisico naturalista de
una Carta de Geografia
Tanto de la Peninsula de
las Indias que de la
que pertenece a la
Isla de San Juan



70

Cidadão Dr. Juy de Direito d'esta
Capital.

Digo o Pro.^o Fiscal da Faz.^{da} do Estado.
Florianopolis, 7 de Outubro de 1896.
Felisberto d'Albuquerque.

Vinha nos autos. Florianopolis, 10 de Outubro
de 1896. Felisberto d'Albuquerque.

Dij Leocadio Linamenta da Conceição,
que tendo fallecido sua mãe, há in-
scrição de Linamenta como prova
como o documento junto, e como in-
ventario de D.^a Mariaanna de Linamen-
to tendo sido lançado uma casa pa-
ra o Supplicante, no valor de quatro
centos mil réis (400.000 Rs), de cuja
casa sua finada mãe era usufru-
ctuario, como prova os documentos
juntos; vem por isso o Supp^{te} pe-
dirnos para que o Generad^o passe a
respectiva quia para pagamento
de imposto da taxa de herança e
legados, e ficar na posse da refer-
tida casa.

Nestes termos

P. deferimento
Florianopolis, 6 de Outubro de 1896

Arago  o Carier de Almeida

Mertíssimo Juiz

A casa em questão, foi legada em usufructo pela finada D.^a Marianna Joaquina do Livramento a sua ex-esrava Maria, devendo por morte desta usufructuaria a mesma casa passar a seu filho Leocadio, ora requerente, como se vê da certidão junta; mas, tendo a usufructuaria fallecido a 25 de Fevereiro de 1876, conforme o documento junto, e ficando a dever a taxa de 3 annos, 1 mes e 25 dias, na importancia de 56,863 reis, correspondente a esse tempo, cujo debito consta dos livros da Estação fiscal Competente; presume esta Procuradoria não poder o peticionario entrar no gozo do bem legado, sem previamente satisfazer esse debito, para o que se-lhe ha facultado a quia solicitada, e bem assim a que mais tarde tem de-lhe ser passada para pagamento do imposto de transmissao de propriedade, na forma prescripta pelo respectivo Regulamento, approvado pelo decreto n.º 5581 de 31 de Março de 1874.

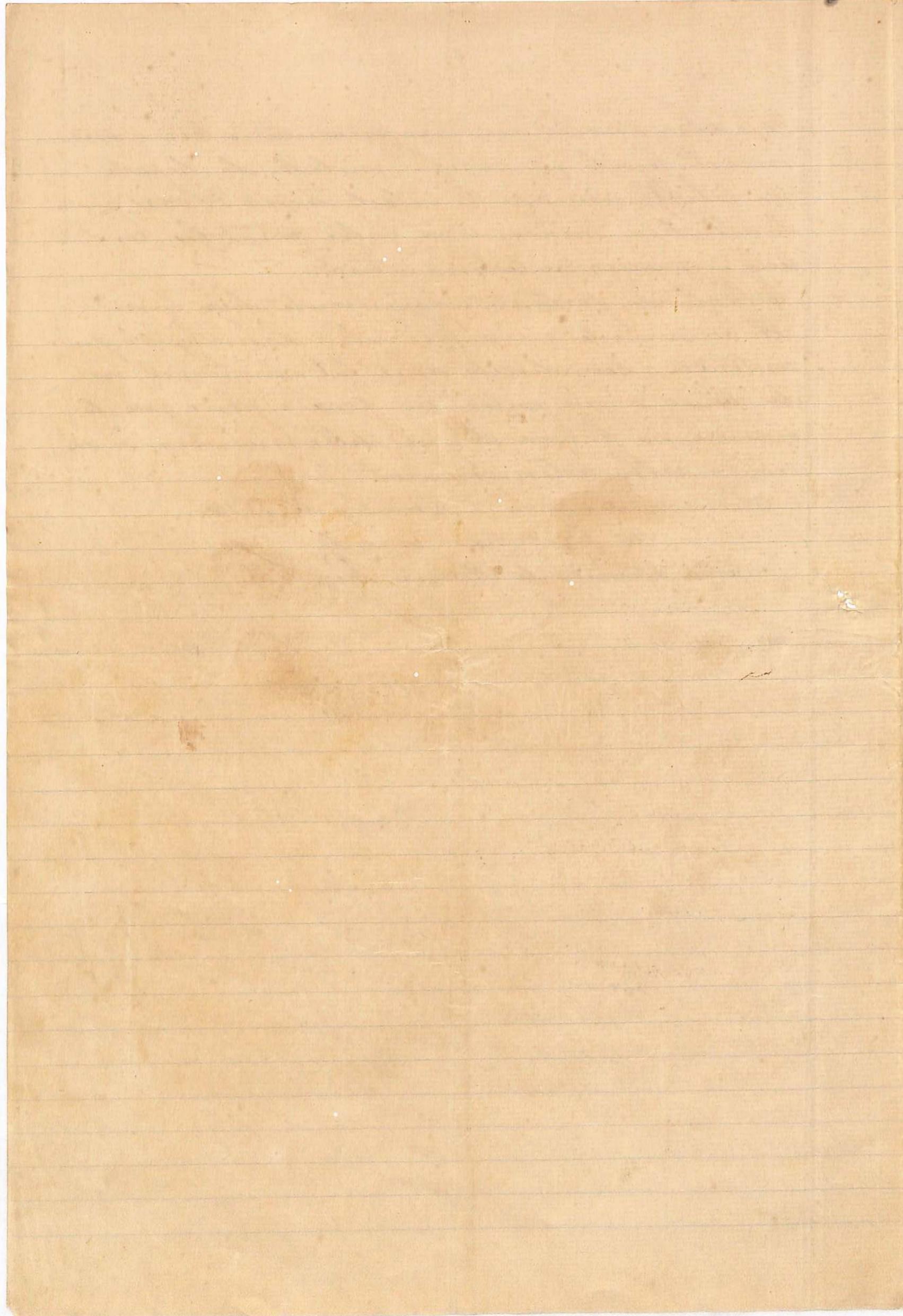
Figurando-se-me, porisso, tratar-se de um fideicommissso, caso em que o imposto a pagar se deve ser correspondente ao grau de parentesco existente entre o fideicommissario e o testador, e deduzido sobre o valor da sua propriedade, de que foi desmembrado o usufructo, na forma do que estatuem os art.ºs 624 § 1.º do citado decreto, combinado com o 9.º do Regulamento estadual n.º 1533 de 3 de Fevereiro do anno pasado, e não existindo parentesco algum entre o requerente e o testadora; entende esta Procuradoria que o imposto deve ser pago a razão de

Dejo sobre o valor que no inventario teve o im-
movel legado, na conformidade do disposto
na tabella annexa ao citado decreto No 5581, quan-
do allude a transmissao entre estranhos por ti-
tulo successivo ou testamentario?

Effectuado, portanto, o pagamento dessa taxa
pelo requerente e reconhecido e homologado por
sentença o seu direito sobre tal immovel, na-
da obstará a que entre na posse e pleno gozo do
mesmo, na forma do que determinára a res-
pectiva verba testamentaria.

Florianopolis, em 1 de Outubro de 1896.

Q Proe. or fiscal addido
Sergio Volasco de Oliveira Pres.



17

Leonardo Jorge de Campos Junior
Escrivão e Official do Registro Civil
do Districto de Florianópolis, na for-
ma da lei. f. f. —

Certifico, que revendo o livro do registro
de Obito d'este districto, sob. n.º um, nel-
le a folha cento e vinte quatro verso, se-
achá o termo do teor seguinte: = setenta
e tres. = Maria. = Termo de Obito. = Aos Celedes
vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de
mil oitocentos e noventa, nesta districto de
Cruz da Parrochia de Nossa Senhora do Des-
terro, Municipio da Capital do Estado
Federal de Santa Catharina, compare-
ceu em meu cartorio o preto Socradio
Livramento e por elle me foi exhibido
attestado do Doutor Estão Callado, em
o qual attestava ter fallecido hoje ás
sete horas da manhã, em consequencia
de dysenteria, Maria do Livramento, preta,
natural d'esta Cidade, de cincoenta e dois
annos de idade, solteira e residente á rua
do Senado. = Vai sepultar-se no cemite-
rio publico d'esta Cidade. = E para cons-
tar faço este termo, que assigna a rogo do
declarante por saber escrever, Tristão José
Mereira. = Eu Leonardo Jorge de Cam-
pos Junior, Escrivão e escriptur e assigno.
= Leonardo Jorge de Campos Juni-
or. = Tristão José Mereira. = Nada mais
nem menos se continha em o dito ter-
mo, do qual para qui fiz extrahir a
presente certidão e ao proprio livro me

me reparte nesta Cidade de Florianopolis, aos 4 dias do mez de Maio de 1896. Eu, Dr. Manoel Joaquim de Aguiar, Inscrito e subscrito no numero 186 do rol de Advogados Manoel Joaquim de Aguiar.



[Handwritten signature]

Carilho

Mr. Ten de ...
Contribuções ...
Ten de ...
(leg)

Passa-se guia para pagamento de debitos, de que
trata o Proc. Fiscal, em seu parecer de fls. 70.,
ficando para ser satisfeito, de accordo com
o parecer do m. Proc. Fiscal, e imposto
a que se refere o petitorio de fls. 70.
Florianopolis, 14 de Outubro de 1896.
Felisberto de Coutinho.

Acta

Depois de ...
Depois de ...

Depois de ...
Depois de ...

40 Regiments, Locales
arrivés de Comman
pour son Oubli
Toujours de Comman, Lyon.
arrivés de Comman
sites.

Arrivés 15 d. Comman
de 1890 Comman
M. Comman Comman

29.24 Comman Comman
date Comman Comman
Comman Comman Comman
30/900 Comman Comman
Comman Comman Comman
Lyon.

Arrivés 15 d. Comman
de 1890 Comman
M. Comman Comman

N. 13

Réis 136\$ 863

EXERCICIO DE 1896

A fl. do Livro de Receita, fica debitado o
actual Director

pela quantia de Cento e trinta e seis mil
oitocentos e sessenta e tres reis
recebida do Cidadão Lucadio Lichramento da Conceição
no do: 56\$ 863 da taxa de uso e fructo que seu fincado
na a prouta liberta elle era ficou debrado a fazerenda
correspondente a 3 annos, e 25 dias relativo
a quantia de 400 pous e valor do caba q. 24 e sua fante
pudha debrado a pelo seu do fenteo D. oleariana q. que
na de Luro arrepti e aprais d. de 30 pous e de 25 p.
de 20% relativo ao valor da mesana para q. para torn
effectiva a posse da legataria.

Director da Renda do Thesouro 2
de Dezembro de 1895,

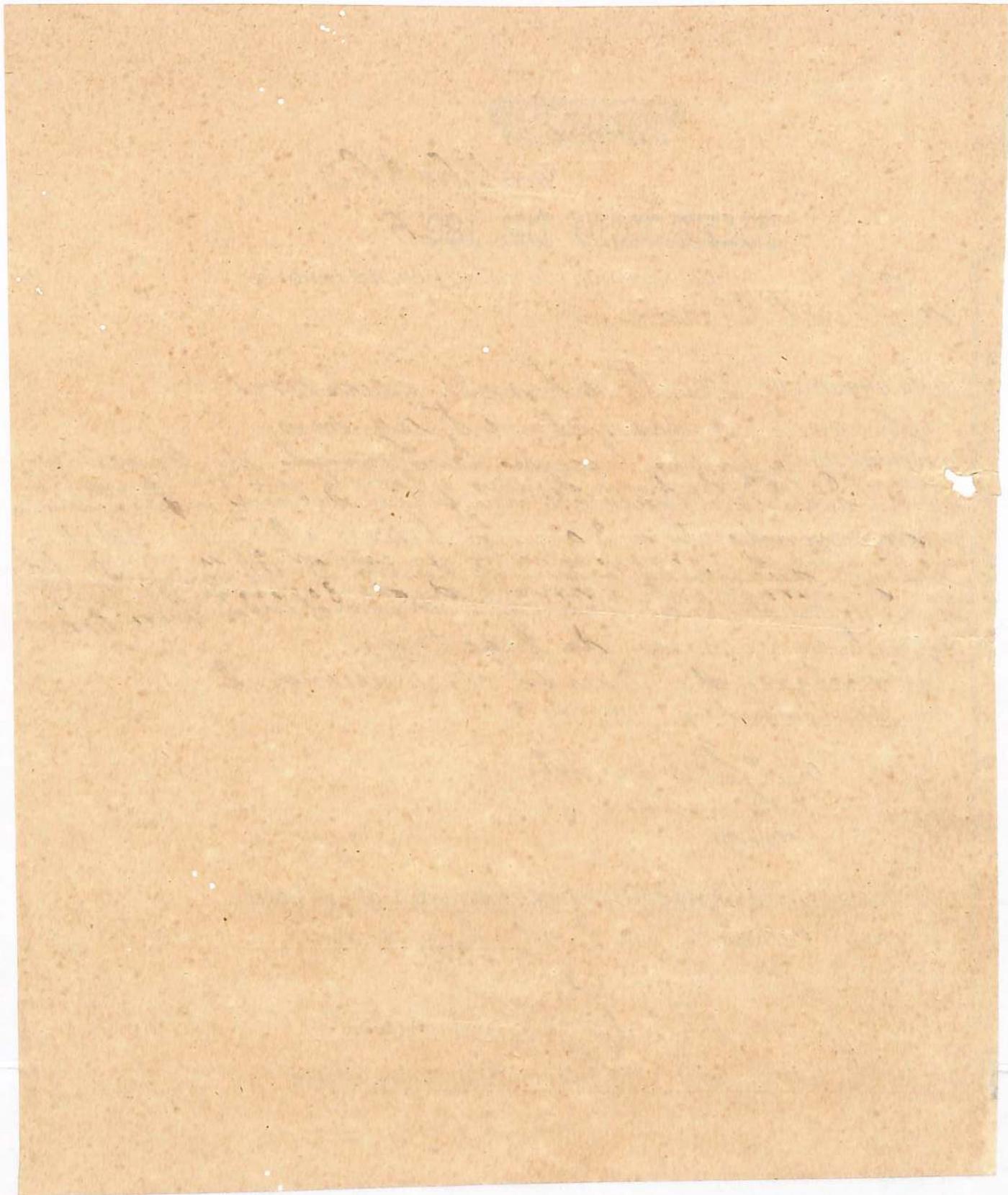
O Escrivo

Ignacio Soares
Recebi

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro do Estado

de Santa Catharina, em 2 de Dezembro
de 1896

O Director
A. Lichramento.



Proc. & Fiscal
Alv.º Paes.

Lima.

56:863*
80,000
136:863

Comme par suite de la
Lisec. de Lima, le
Commissaire payeur a garanti
a. 56:863 mil, de l'Etat de
son fonde que son fonde
sont, l'Etat, pour a. de
Commissaire a Lima, son
sont a l'Etat Lima, de
Lima de son a. de
quatre cents mil, de
a. de son Lisec. de
to de l'Etat, son
de son fonde de son
de Lima, son
que son a. de
Lima, de son
a. de son relative a son
de, pour son
a. de son de son
de son de son

Flamengo, 15 de
de 1896
Antonio Thompson

Lequel est enregistré n.º 13.
Directorio de Venan. de Passos, 2 de De-
cembre de 1896.

Ol.º Henriquez
Proprietario

